Jornal O DIA SP

www.jornalodiasp.com.br São Paulo, 28, 29, 30 e 31/12/2019, 01 e 02 de janeiro de 2020 Nº 24.574 Preço banca: R$ 3,00

Taxa de desemprego fecha o trimestre encerrado em novembro em 11,2%

A taxa de desocupação no país fechou o trimestre encerrado em novembro em 11,2%, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O estudo, divulgado na sexta-feira (27), considera desocupadas as pessoas que estão sem emprego, mas que buscaram efetivamente um trabalho nos 30 dias anteriores à coleta dos dados. O levantamento aponta que 11,9 milhões de pessoas compõem a população desocupada. Segundo o IBGE, a taxa de desocupação caiu 0,7 ponto percentual no trimestre de junho a agosto, que ficou em 11,8% e foi inferior 0,4 ponto percentual em relação ao mesmo trimestre de 2018, de 11,6%.

A população desempregada teve redução em ambas as comparações, de menos 5,6%, ou 702 mil pessoas a menos, em relação ao trimestre de junho a agosto, e de menos 2,5%, 300 mil pessoas a menos, em relação ao mesmo trimestre de 2018. Página 3

Gastos sujeitos a teto federal sobem 2% até novembro

Página 5

Toffoli determina desbloqueio do Fundo Nacional de Segurança Pública

Página 4

Unicef revela que ataques contra crianças aumentaram desde 2010

Esta foi uma década mortífera para as crianças em zonas de conflito, segundo alertou o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef). Houve mais de 170 mil violações graves desde 2010, uma média de 45 por dia. Os ataques contra crianças aumentaram quase três vezes desde 2010. Página 3

Lei de Identidade de Gênero entra em vigor no Chile

A Lei de Identidade de Gênero entrou em vigor no Chile, permitindo que pessoas trans atualizem dados como o nome e o sexo com que foram registradas.

É um direito absoluto que as pessoas maiores de 18 anos têm. Elas podem fazer a mudança de seus dados de identificação apresentando apenas duas testemunhas, disse o ministro da Justiça e Direitos Humanos, Hernán Larraín, em entrevista à imprensa. Os que estão nesta faixa etária e não têm vínculo matrimonial fazem a solicitação por via administrativa e têm prazo de 45 dias para entregá-la em uma audiência. Página 3

Estado Islâmico executa mais 11 cristãos na Nigéria

Uma facção nigeriana do grupo jihadista Estado Islâmico divulgou, neste Natal, vídeo de quase um minuto, durante o qual 11 homens são executados, um a tiro e os restantes decapitados. O grupo afirmou que se tratava de cristãos e a intenção com as execuções foi, segundo um dos islamitas, "uma mensagem para os cristãos do mundo inteiro". Página 3

DÓLAR

Comercial
Compra: 4,04
Venda: 4,04

Turismo
Compra: 3,88
Venda: 4,21

EURO
Compra: 4,52
Venda: 4,52

Exposição da União a riscos fiscais soma R$ 4,2 trilhões, diz Tesouro

Foto: Marcello Casal Jr/ABr

A exposição da União a riscos fiscais, que são eventos capazes de afetar as contas públicas, elevou-se em 2019 e chegou a R$ 4,2 trilhões, apresentando aumento de R$ 507 bilhões em relação ao resultado apurado no fim do ano passado: R$ 3,7 trilhões. Os dados estão no Relatório de Riscos Fiscais da União (RRF), publicado na sexta-feira (27) pelo Tesouro Nacional. Esta é a primeira edição do documento, que terá periodicidade anual.

O Tesouro explica que os riscos fiscais apresentados no relatório dividem-se em duas categorias. A primeira trata de riscos relacionados a variações em parâmetros macroeconômicos, tais como inflação, atividade econômica, massa salarial, taxas de juros e câmbio.

Segundo o Tesouro, tais oscilações impactam as receitas e despesas públicas e produzem consequências sobre a trajetória da dívida pública. A segunda categoria trata dos riscos fiscais específicos, que englobam demandas judiciais contra a União, garantias, riscos associados a programas de governo, riscos derivados do relacionamento com entes subnacionais (estados e municípios) e empresas estatais, entre outros.

De acordo com o documento, cerca de 93% da receita primária estão sujeitos à volatilidade (oscilações) de variáveis macroeconômicas. Página 3

Gás de cozinha fica 5% mais caro

Página 3

Dólar cai a R$ 4,05 e fecha no menor valor em mais de 50 dias

Página 4

Operação "Natal 2019" detém 131 pessoas e apreende mais de 600 quilos de drogas

A Polícia Militar Rodoviária, por intermédio do Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv), prendeu 131 pessoas e apreendeu mais de 600 quilos de drogas durante a Operação "Natal 2019". A ação de segurança que teve início no último dia 20 de dezembro foi finalizada na quinta-feira (26).

Os trabalhos – que contemplaram os mais de 22 mil quilômetros da malha rodoviária estadual – foram realizados para aumentar ainda mais a segurança em toda a trajetória. Página 2

autojornal
o dia a dia motorizado

Esporte

Caio Collet disputa Toyota Racing Series na Nova Zelândia

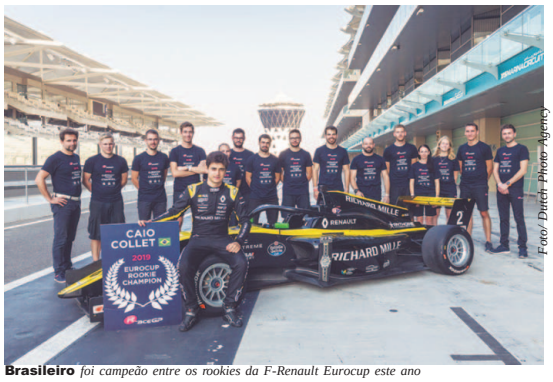

Foto: Dutch Photo Agency

Brasileiro *foi campeão entre os rookies da F-Renault Eurocup este ano*

Integrante do Renault Sport Academy, o brasileiro Caio Collet abrirá a temporada 2020 com um novo desafio, correndo na Nova Zelândia. O paulista de 17 anos disputará as cinco etapas da Toyota Racing Series (TRS), após uma temporada de muito sucesso na Fórmula Renault Eurocup, em que foi o campeão entre os estreantes com 10 vitórias e conquistou seis pódios no geral, terminando na quinta colocação com a equipe R-Ace GP. Na Nova Zelândia, Collet vai se juntar à equipe afiliada mtec Motorsport-Engineered by R-Ace GP.

Fazer parte do grid de 2020 da TRS foi uma importante decisão, já que o campeonato correrá com os mesmos carros e pneus que serão utilizados na Fórmula Renault Eurocup 2020, onde o brasileiro seguirá com a equipe R-Ace GP.

Além da temporada de estreia com grandes resultados na Renault Eurocup, Collet também foi campeão da Fórmula 4 Francesa em 2018, com sete vitórias e 11 pódios, em seu primeiro ano nos monopostos.

Os resultados têm feito de Collet um dos jovens talentos brasileiros dos últimos anos. A temporada na F-4 Francesa foi dominante diante de fortes concorrentes, incluindo Arthur Leclerc, o irmão mais novo do astro da F-1, Charles. A performance demonstrada pelo brasileiro foi essencial para sua assinatura como piloto do Renault Sport Academy. O programa de desenvolvimento de pilotos, criado pela Renault Sport Racing em 2002, inclui atualmente talentos como Christian Lundgaard, Max Fewtrell e Jack Aitken. Página 8

De olho em Tóquio/2020, Etiene Medeiros faz balanço positivo da temporada 2019

Foto: Lee Bione

Etiene *Medeiros*

Um ano bons resultados. Assim pode ser resumida a temporada de 2019 da nadadora Etiene Medeiros. A pernambucana esteve entre os destaques nas competições disputadas na temporada, como as conquistas da medalha de prata dos 50 m costas no Campeonato Mundial na Coréia do Sul, e as cinco medalhas nos Jogos Pan-Americanos de Lima, no Peru, com o ouro nos 50 m livre. E agora já está de olho em Tóquio 2020. Embarcou na quinta-feira (26) para um treinamento de 21 dias na altitude de Serra Nevada, na Espanha.

"Tivemos Mundial e Pan-Americano como ápice do ano, embora também tenhamos disputado o Maria Lenk e o Finkel. Essas duas grandes competições internacionais têm o glamour delas e antecedem aos Jogos Olímpicos. Importante estar entre as melhores, obtendo bons resultados para ser vista como alguém diferente que pode ter uma boa performance em Tóquio 2020. Ano de preparação em que consegui finalizar bem, com resultados legais. Acabou sendo um ano muito bom", avaliou Etiene. Página 8

Aplicativo permite acesso em tempo real a informações sobre balsas no litoral

Neste fim de ano e durante o verão, os usuários das Travessias Litorâneas em São Paulo têm à disposição o aplicativo do serviço para facilitar a organização em relação aos horários e movimentação das balsas. Para isso, basta fazer o download do aplicativo Travessias, da Dersa, para ter acesso a diversas informações, em tempo real, das embarcações pelo smartphone.

A ferramenta permite que o usuário programe antecipadamente a viagem e possa optar, eventualmente, por rotas alternativas, caso não queira utilizar as balsas. São fornecidas informações sobre tempo de embarque, condições climáticas, quantidade de embarcações em operação, valores das tarifas e pesos permitidos para cada veículo, alertas sobre passagem de navios e outros fatores que interfiram na travessia.

Os usuários também podem visualizar as câmeras de monitoramento de cada sistema. Para ter acesso, é só baixar o app no smartphone por meio do Google Play, para quem dispõe do sistema Android; e pela App Store, para o sistema iOS, na plataforma da marca Apple.

Operação Verão + Seguro

A Operação Verão + Seguro 2019/2020 apresenta a maior oferta de embarcações aos mais de 3,5 milhões de usuários que vão utilizar as Travessias Litorâneas. Ao todo, o sistema contará com 31 embarcações distribuídas nos oito sistemas no litoral paulista, sete a mais que no último verão, que contou com 24 embarcações.

Essa quantidade é a maior dos últimos cinco anos em uma alta temporada. As travessias começaram a ser reforçadas ao longo do ano de 2019, com o Novo Programa de Reformas e Manutenções, que remodelou balsas e lanchas, muitas com processos de recuperação interrompidos.

Até o momento, foram entregues oito embarcações (seis balsas e duas lanchas), e outras três vão ser entregues em janeiro (uma balsa e duas lanchas de passageiros). Em fevereiro, está prevista a entrega da última balsa, completando 12 embarcações reformadas e modernizadas.

Sobre as Travessias Litorâneas

São 8 travessias: Santos/Guarujá, Bertioga/Guarujá, São Sebastião/Ilhabela, Iguape/Jureia, Cananeia/Ilha Comprida, Cananeia/Continente, Santos/Vicente de Carvalho e Cananeia/Ariri.

Com uma frota atual de 34 embarcações, entre lanchas e balsas, sua capacidade operacional chega aos 2.400 veículos por hora em cada sentido. O sistema tem um volume diário de 22 mil pedestres, 22 mil veículos, 11 mil ciclistas e 9 mil motos.

As viagens por ferryboats são gratuitas para ciclistas e o serviço de lanchas oferece isenção de tarifa para maiores de 65 anos e menores de 5 anos. Os estudantes pagam metade da tarifa, assim como os moradores da região da Travessia Cananeia/Ariri. Idosos e pessoas com necessidades especiais têm embarque prioritário em todas as embarcações.

CESAR NETO

www.cesarneto.com

MÍDIAS

A coluna (diária) de política do jornalista **Cesar Neto** vem sendo publicada desde 1993. Na Imprensa, pelo jornal "O DIA" [3º mais antigo dos diários em São Paulo - SP]. Na Internet desde 1996, www.cesarneto.com foi um dos sites pioneiros no Brasil. No Twitter, **@CesarNetoReal**

CÂMARA (SP)

O que vereadores da chamada bancada cristã fizeram neste Natal (com tradições Ocidentais mundanas), uma vez que os ditos cristãos dizem acreditar no que o próprio Jesus prometeu, fato confirmado pelos Anjos: que voltará pra salvar sua Igreja e os que viveram e serão ressuscitados

.

PREFEITURA (SP)

Passado o 25 dezembro, que nunca foi a data judaica do nascimento de Jesus, a humanidade retoma sua Grande Tribulação (jamais vista segundo a Literatura Bíblica). O prefeito Bruno Covas(PSDB) voltou a ser internado pro tratamento de um câncer. Aumentam as correntes de oração

.

ASSEMBLEIA (SP)

Dono nacional, em sociedade com Ovasco (era dono do PRP e fundiu-se com o PEN pra nascer o PATRIOTAS), Adilson Barroso segue prometendo que vai trazer em janeiro 2020 o deputado Arthur 'Mamãe Falei" (expulso do DEM) pra ser candidato à prefeito de São Paulo

.

GOVERNO (SP)

Preocupado em não deixar a Polícia Militar repetir o confronto que matou 9 frequentadores de Pancadão na favela Paraisópolis em São Paulo, o dono do PSDB 'de centro', João Doria, vai mostrando ao Brasil como é tentar inibir criminosos de favelas de outras regiões da Capital

.

CONGRESSO (BR)

Deputados do PSOL e PT comemoram enfiar goela abaixo do Presidente Bolsonaro (ex-PSL sem partido) vetos ao Pacote Anticrime do ex-juiz federal e Ministro (Justiça e Segurança Pública) Sérgio Moro. Aceitar 'juiz de garantia' é porque não tem nenhuma segurança jurídica no Supremo

.

PRESIDÊNCIA (BR)

Michelzinho até que foi bem como 'entrevistador' do seu pai, o ex-Presidente Temer (MDB). No mesmo Youtube teria problemas se encarasse o ainda preso ex-deputado federal Cunha (MDB), que arrecadou milhões pra comprar votos, inclusive do Temer, pra sua eleição à Mesa Diretora

.

JUSTIÇAS (BR)

Estar entre as 50 personalidades da Década (2011 - 2020) via imprensa britânica, não faz de Sérgio Moro concorrente direto de Bolsonaro (2022) e muito menos alguém que foi traído pelo Presidente por este ter vetado pontos importantes do seu Pacote Anticrime. São movimentos do jogo político

.

PARTIDOS

No partido chamado NOVO, cujo CEO e sócio financeiro preferencial é João Amoedo, há natural conflitos eternos entre as gerações X, Y e Z. Amoedo é X (nascidos dos anos 1960 aos início dos 1980). Os da Y (nascidos dos anos 1980 ao início dos 2000) e os da Z (nascidos a partir dos 2000) ...

.

POLÍTICOS

... O que rolava em cerca de 25 anos (uma geração pra outra), agora rola em cerca de 10 anos. Os X, que tiveram vida real ainda que nas drogas e vida louca, entendem e participam dos avanços de quem os acha 'véios', mas não os respeita porque consome tudo diferente, inclusive na vida política

.

HISTÓRIAS

Quem passou o Natal (mundano) com você é alguém que sabe - por exemplo - que a data 25 dezembro não bate com o calendário judaico do nascimento real de Jesus ? É alguém que verdadeiramente ama quem te odeia ? É alguém que faz isso sempre ? Se não for, você precisa ensinar a ser

.

EDITOR

A coluna (diária) de política do jornalista **Cesar Neto** foi se tornando referencial das liberdades possíveis. Recebeu a "Medalha Anchieta" da Câmara Municipal de São Paulo e o "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Correspndência - **EMAIL** cesar@cesarneto.com

cesar@cesarneto.com

Etecs divulgam retificação do gabarito da prova do Vestibulinho

O gabarito oficial do exame do processo seletivo das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) para o primeiro semestre de 2020, aplicado em 15 de dezembro, passou por uma retificação: a questão de número 23 foi anulada. A informação também está no site www.vestibulinhoetec.com.br.

No dia 9 de janeiro de 2020, será divulgada na internet a lista de convocados para a prova de aptidão para os cursos técnicos de Canto, Dança, Regência e Teatro. A relação também estará na Etec onde o candidato pretende estudar.

Classificação geral

Já a lista de classificação geral será divulgada no dia 17 de janeiro, para quem se inscreveu nos Ensino Médio em todos os seus formatos, incluindo Ensino Técnico Integrado ao Médio (Etim) e Novotec Integrado; primeiro termo do Ensino Técnico Integrado ao Médio na modalidade EJA; e primeiro módulo do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e online); no processo de avaliação e certificação de competências para acesso às vagas remanescentes do segundo módulo para cursos técnicos e à segunda série do Ensino Médio; e para os cursos de Especialização.

Os convocados devem fazer a matrícula em horário definido pela unidade de ensino nos dias relacionados abaixo, desde que não seja feriado municipal na cidade onde a Etec está localizada:

– 20 de janeiro de 2020: 1ª lista de convocação;

– 21 e 22 de janeiro de 2020: Matrícula dos convocados da primeira lista;

– 23 e 24 de janeiro de 2020: Divulgação dos convocados da segunda lista, nas respectivas Etecs, e matrícula.

Caso as vagas não sejam preenchidas após a segunda chamada, outra lista deverá ser divulgada na Etec. Cabe ao candidato comparecer na unidade em que pretende estudar para acompanhar a convocação.

Com IPT Open Experience, SP amplia desenvolvimento de polo de inovação tecnológica

O Instituto de Pesquisas Tecnológicas, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado, abre as portas para empresas e empreendedores que pretendem resolver os desafios tecnológicos em um ambiente de pesquisa e inovação, por meio do IPT Open Experience.

A iniciativa tem previsão de início das atividades em 2020 e busca desenvolver o sistema de inovação de São Paulo com uma nova proposta em soluções tecnológicas, ao conectar empresas, startups e pesquisadores no mesmo ambiente.

"O IPT Open Experience é a pedra fundamental do projeto do Centro Internacional de Tecnologia e Inovação (CITI). Em vários lugares do mundo, como no Vale do Silício, nos Estados Unidos, Israel, Espanha e Toronto, no Canadá, entre outros, pessoas criativas ocupam o mesmo espaço físico para trabalhar", salienta o diretor do IPT Open Experience, Rodrigo Teixeira.

"Em São Paulo, também estamos criando um distrito de inovação para reunir empresas parceiras, startups, instituições científicas e tecnológicas, investidores e agentes de fomento", reforça Teixeira. A iniciativa potencializa o projeto CITI e começa no campus do IPT na Cidade Universitária da Universidade de São Paulo (USP), na capital paulista.

Como participar

Por meio do próprio site, o IPT apresenta dois chamamentos públicos para empresas interessadas em se instalar no local. Um dos editais é para Centros de Inovação, abertos a candidaturas empresariais para criação de um centro de pesquisa e desenvolvimento, interagindo em parceria com profissionais do instituto. Outra modalidade é o Hub de Inovação, para inserção de empresas e aceleração de startups.

O edital de concorrência diz respeito à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestor operacional do hub de inovação do programa, pelo período de cinco anos, compreendendo o desenvolvimento das atividades especificadas no edital e no termo de referência.

O chamamento e o edital têm diversas páginas de documentos, com formulários específicos para cada modalidade. Os interessados também poderão entrar em contato com o IPT Open Experience pelo e-mail iptopen@ipt.br.

Distrito de inovação

Rodrigo Teixeira lembra que o local e o entorno, na zona oeste da capital. concentram uma grande massa crítica. "Ninguém inova sozinho, daí a importância de um ponto de encontro das competências acadêmica e do empreendedorismo com grande potencial para a inovação", acrescenta.

"Essa é a primeira fase do CITI, que tem como foco o desenvolvimento e aplicação de tecnologias de hard tech e inovação. São Paulo já concentra o maior polo de inovação do Brasil, especialmente na área tecnológica, e a busca agora é que ele se torne o maior polo de inovação tecnológica do mundo", afirmou a secretária de Desenvolvimento Econômico, Patricia Ellen, durante o anúncio sobre a iniciativa, em julho deste ano.

Parcerias

Em novembro, o IPT Open Experience anunciou a instalação da Biovet Vaxxinova e de polos de pesquisa em parceria com o Centro de Estudos e Sistemas Avançados do Recife (C.E.S.A.R) e um Centro de Inovação no Instituto Butantan, vinculado à Secretaria da Saúde do Estado.

Recentemente, a empresa Qualcomm também confirmou sua participação no programa. Em 27 de novembro, três grandes projetos foram anunciados:

– Campo de uso de 5G: Focado em Testar novas tecnologias da área no campus inteiro do IPT;

– Centro de Desenvolvimento de internet das coisas (IoT);

– Proposta inicial para Inteligência Artificial (IPT+Qualcomm), a ser apresentado para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp) e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Já estão confirmadas no lançamento do campus no CITI as seguintes empresas: Qualcomm, Amazon, WEF, Singularity, Petrobras, BioVet, CESAR, e o Gestor do Hub que implementou o InovaBRA Habitat, considerado como um dos melhores hubs de inovação do País.

Instituto Butantan

Com o acordo entre o Instituto Butantan e o IPT, são potencializados os ganhos em competências e escala por meio do compartilhamento de laboratórios e infraestrutura, abertura a pesquisadores, alunos e profissionais em projetos, valorização de empresas incubadas ou graduadas em projetos específicos, mobilização conjunta do ecossistema paulista de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo, bem como a oferta de espaço e ações de interesse mútuo entre parceiros.

"Participar do IPT Open Experience neste contexto se alinha perfeitamente com a missão da instituição e representa a oportunidade de incentivar ativamente as atividades de inovação no estado de São Paulo", avaliou o diretor do Instituto Butantan, Dimas Tadeu Covas, durante a formalização da parceria, em outubro.

De acordo com a pesquisadora Natalia Cerize, do Núcleo de Bionanomanufatura do IPT, a participação do Butantan no programa oferece várias possibilidades de cooperação tecnológica. "Trata-se de uma parceria relevante no desenvolvimento de produtos e processos para a área de saúde humana, trazendo um complemento importante para os laboratórios que atuam na área", afirma a cientista, durante a formalização da parceria, em outubro.

Sobre o IPT

Com 120 anos de história, o IPT tem mais de mil profissionais, com cerca de 400 mestres e doutores que atuam de modo multidisciplinar, além de 40 laboratórios em 12 centros técnicos distribuídos nos 103,5 mil metros quadrados de área construída.

O instituto também conta com o Laboratório de Estruturas Leves, no Parque Tecnológico de São José dos Campos, e o Laboratório de Calçados e Produtos de Proteção, em Franca. Em 2018, o IPT atendeu mais de 2,9 mil clientes de todos os portes.

"O IPT é mais do que um grupo de cientistas especializados. É mais do que os 40 laboratórios incríveis. É uma família de cientistas que está unindo a razão com o coração. E o IPT Open Experience é um marco na ciência, na tecnologia, na pesquisa aplicada e na inovação em hard science do Estado de São Paulo para o Brasil", completou Patricia Ellen, durante coletiva de imprensa que confirmou a primeira fase de novo centro tecnológico em 2020, em novembro deste ano.

Operação "Natal 2019" detém 131 pessoas e apreende mais de 600 quilos de drogas

A Polícia Militar Rodoviária, por intermédio do Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv), prendeu 131 pessoas e apreendeu mais de 600 quilos de drogas durante a Operação "Natal 2019". A ação de segurança que teve início no último dia 20 de dezembro foi finalizada na quinta-feira (26).

Os trabalhos – que contemplaram os mais de 22 mil quilômetros da malha rodoviária estadual – foram realizados para aumentar ainda mais a segurança em toda a trajetória, além de garantir a continuidade na redução dos indicadores criminais.

A ação resultou em 44.797 autuações por infrações de trânsito, além de autuações por excesso de velocidade. Mais de 600 motoristas foram flagrados sob efeito de álcool ou de outras substâncias e 996 foram autuados por recusa ao teste do bafômetro. Dos mais de 15 mil condutores que aceitaram o teste, 35 foram presos em flagrante pelo crime de embriaguez ao volante. Também houve a prisão de outras 72 pessoas por outros crimes e 24 procurados pela Justiça foram capturados.

Ao todo, 68 veículos foram removidos para pátios e 3.616 documentos entre Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) foram recolhidos. As atividades também permitiram a apreensão de 644 quilos de entorpecentes entre cocaína, maconha e outras substâncias, além de 4.480 maços de cigarro, contrabandeados sem nota fiscal.

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Viaduto 9 de Julho, 180
1° andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,00

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Radiobrás – Agência Brasil

Publicidade Legal
Balanços, Atas e Convocações
R. Albion, 229 - Cj. 113 - Lapa
Telefone: 3832-4488

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Taxa de desemprego fecha o trimestre encerrado em novembro em 11,2%

A taxa de desocupação no país fechou o trimestre encerrado em novembro em 11,2%, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O estudo, divulgado na sexta-feira (27), considera desocupadas as pessoas que estão sem emprego, mas que buscaram efetivamente um trabalho nos 30 dias anteriores à coleta dos dados. O levantamento aponta que 11,9 milhões de pessoas compõem a população desocupada.

Segundo o IBGE, a taxa de desocupação caiu 0,7 ponto percentual no trimestre de junho a agosto, que ficou em 11,8% e foi inferior 0,4 ponto percentual em relação ao mesmo trimestre de 2018, de 11,6%.

A população desempregada teve redução em ambas as comparações, de menos 5,6%, ou 702 mil pessoas a menos, em relação ao trimestre de junho a agosto, e de menos 2,5%, 300 mil pessoas a menos, em relação ao mesmo trimestre de 2018.

Em relação à população ocupada, o levantamento mostra que são 94,4 milhões, novo recorde da série histórica iniciada em 2012. A população ocupada cresceu 0,8%, com mais 785 mil pessoas trabalhando em relação ao trimestre anterior e 1,6%, mais 1,5 milhão de pessoas, em relação ao mesmo trimestre de 2018.

"Em termos de ocupação, a gente tem o ano de 2019 com crescimentos sucessivos da população ocupada. Em novembro, a gente chega a 94,4 milhões de pessoas ocupadas com várias atividades absorvendo trabalhadores, como indústria, comércio, serviços. Isso é bastante positivo", disse a gerente da Pesquisa Adriana Beringuy.

Carteira assinada

O número de empregados com carteira de trabalho assinada no setor privado, sem incluir trabalhadores domésticos, chegou a 33,4 milhões, crescimento de 1,1%, ou seja, mais 378 mil pessoas com carteira assinada em relação ao trimestre anterior e 1,6%, mais 516 mil pessoas, ante o mesmo trimestre de 2018. A categoria dos empregados sem carteira de trabalho assinada no setor privado, de 11,8 milhões de pessoas, ficou estatisticamente estável em ambas as comparações.

Segundo Adriana Beringuy, o aumento dos trabalhadores com carteira assinada foi impulsionado pelas contratações no comércio. "O comércio teve uma contratação importante no trimestre que se encerrou em novembro. Esta é uma época em que esse setor costuma contratar mais em virtude das datas festivas".

De acordo com o IBGE, "o número de trabalhadores por conta própria, novo recorde na série histórica, chegou a 24,6 milhões de pessoas, e cresceu nas duas comparações: 1,2% (mais 303 mil pessoas) frente ao trimestre móvel anterior e 3,6% (mais 861 mil pessoas) em relação ao mesmo período de 2018".

O rendimento médio real habitual de R$ 2.332 no trimestre terminado em novembro de 2019 não teve variação significativa em nenhuma das comparações.

A pesquisa também indica que 65,1 milhões de pessoas não estão trabalhando, nem procurando trabalho. Esse dado mostra estabilidade tanto em relação ao trimestre de junho a agosto de 2019 quanto em relação ao mesmo trimestre de 2018. (Agencia Brasil)

Exposição da União a riscos fiscais soma R$ 4,2 trilhões, diz Tesouro

A exposição da União a riscos fiscais, que são eventos capazes de afetar as contas públicas, elevou-se em 2019 e chegou a R$ 4,2 trilhões, apresentando aumento de R$ 507 bilhões em relação ao resultado apurado no fim do ano passado: R$ 3,7 trilhões. Os dados estão no Relatório de Riscos Fiscais da União (RRF), publicado na sexta-feira (27) pelo Tesouro Nacional. Esta é a primeira edição do documento, que terá periodicidade anual.

O Tesouro explica que os riscos fiscais apresentados no relatório dividem-se em duas categorias. A primeira trata de riscos relacionados a variações em parâmetros macroeconômicos, tais como inflação, atividade econômica, massa salarial, taxas de juros e câmbio.

Segundo o Tesouro, tais oscilações impactam as receitas e despesas públicas e produzem consequências sobre a trajetória da dívida pública. A segunda categoria trata dos riscos fiscais específicos, que englobam demandas judiciais contra a União, garantias, riscos associados a programas de governo, riscos derivados do relacionamento com entes subnacionais (estados e municípios) e empresas estatais, entre outros.

Parâmetros macroeconômicos

De acordo com o documento, cerca de 93% da receita primária estão sujeitos à volatilidade (oscilações) de variáveis macroeconômicas.

A variação do Produto Interno Bruto (PIB – soma de todos os bens e serviços produzidos no país) real (com eliminação do efeito da inflação) representa a maior fonte de risco, seguida da variação da inflação e da massa salarial. A variação de 1 ponto percentual no PIB real impacta em R$ 7,1 bilhões a receita primária (decorrente de tributos), enquanto a alteração de 1 ponto percentual na inflação a impacta em R$ 6,8 bilhões. A variação de 1 ponto percentual na massa salarial nominal se reflete em uma alteração de R$ 4,1 bilhões na receita primária, principalmente pela variação da arrecadação da contribuição previdenciária.

Pelo lado da despesa primária (desconsiderados os juros), a volatilidade está ligada às variações do salário mínimo e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), impactando principalmente as despesas com benefícios previdenciários e assistenciais, o pagamento de seguro-desemprego e o pagamento de abono salarial. A soma dessas despesas corresponde a aproximadamente 52% da despesa primária total. O aumento de R$ 1 no salário mínimo implica aumento líquido de R$ 206 milhões no déficit do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), de R$ 60,2 milhões nos benefícios assistenciais e de R$ 30,9 milhões nos benefícios do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT - seguro-desemprego e abono salarial).

O Tesouro explica ainda que a dívida bruta do Governo Geral (DBGG) é impactada principalmente pela variação da taxa de juros e da inflação e, de forma residual, pela variação do câmbio. Por um lado, o relatório diz que há elevada probabilidade de estabilização ou redução do endividamento como proporção do PIB em 2023 e, por outro, explicita que, devido ao seu prazo médio reduzido e ao elevado percentual de dívida indexada à taxa Selic, a trajetória da dívida pode ser significativamente impactada em cenários de elevação dos juros.

Segundo o Tesouro, ainda que a perspectiva sobre a trajetória do endividamento público tenha tido melhora significativa como consequência das reformas aprovadas, choques adversos sobre juros, PIB real e resultado primário podem prejudicar sua estabilização.

De fato, acrescenta o Tesouro, o aumento de 1 ponto percentual na taxa básica de juros (Selic) no período de 2020 a 2022 leva a um aumento de 1,63 ponto percentual na razão da DBGG sobre o PIB em 2022, enquanto reduções de 1 ponto percentual para o mesmo período no PIB real e no resultado primário levam, respectivamente, a um aumento de 3,21 pontos percentuais e de 4,08 pontos percentuais no endividamento relativo ao PIB em 2022. Em um cenário onde os choques adversos sobre juros, PIB real e resultado primário são combinados, a elevação da DBGG pode chegar a 9,23 pontos percentuais em 2022.

Os riscos fiscais específicos correspondem ao montante de R$ 4,2 trilhões. Segundo o Tesouro, tais riscos podem se materializar tanto pelo não recebimento de receitas associadas a ativos da União quanto pela elevação de despesas não previstas relacionadas aos passivos da União.

Neste ano, a exposição relacionada aos ativos chegou a R$ 1,4 trilhão enquanto a exposição associada aos passivos alcançou o patamar de R$ 2,8 trilhões.

Dívida ativa

Sobre os demais riscos relacionados a ativos, destacam-se no RRF aqueles ligados à Dívida Ativa da União e aos haveres financeiros não relacionados com entes subnacionais. A Dívida Ativa refere-se a valores em favor da União que não foram pagos pelos devedores em seus vencimentos, ficando o governo autorizado a cobrar juros, multa e atualização monetária sobre os montantes devidos.

O relatório diz que, de um ativo contingente (que poderá ser recuperado pela União) de R$ 2,340 trilhões, é esperada a recuperação de apenas R$ 403 bilhões, com a maior parte impactando o resultado primário. Segundo o Tesouro, em 2019, observou-se ainda uma redução dos haveres financeiros da União não relacionados a entes subnacionais, que passaram de R$ 395 bilhões em 2018 para R$ 354 bilhões ao fim do primeiro semestre de 2019, devido a principalmente pela diminuição de saldos de empréstimos concedidos a instituições financeiras. (Agencia Brasil)

Inflação de aluguéis sobe 2,09% em dezembro e fecha o ano em 7,30%

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), indicador de inflação que regula os aluguéis imobiliários, medido pela Fundação Getulio Vargas (FGV), subiu 2,09% em dezembro. Em novembro, a taxa ficou em 0,30%. No acumulado de janeiro a dezembro, o índice registrou alta de 7,30%, ante a queda de 1,08% em dezembro de 2018 e o acumulado de 7,54% em 12 meses fechados no período. Os dados foram divulgados, na sexta-feira (27), pela FGV.

O IGP-M é composto por três indicadores, o Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA), o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) e o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

Segundo a FGV, o IPA teve alta de 2,84% em dezembro, depois de subir 0,36% em novembro. Por estágios de processamento, o grupo Bens Finais teve a maior alta, de 3,31%, com destaque para o subgrupo alimentos processados, cuja taxa passou de 2,66% em novembro para 6,78% em dezembro.

O grupo Bens Intermediários variou de 0,49% em novembro para 0,43% em dezembro, com destaque para o subgrupo materiais e componentes para a construção passando de 0,48% para menos 0,07%.

No grupo Matérias-Primas Brutas, o índice passou de menos 0,23% em novembro para 5,03% em dezembro. As maiores altas foram no preço do minério de ferro, que passou de menos 11,21% para 3,38%, bovinos, de 8,02% para 19,57%, e café em grão de 3,60% para 15,57%. As principais quedas foram na cana-de-açúcar de 1,22% para menos 0,63%; laranja, de 8,90% para menos 2,50%, e mandioca, de 9,55% para 6,45%.

Já o IPC subiu 0,84% em dezembro, seguindo a alta de 0,20% registrada em novembro. A principal variação foi no grupo Alimentação, que passou de menos 0,04% para 2,36%, influenciado pela carne bovina, que subiu 3,76% em novembro e disparou para 18,03% em dezembro.

Finalizando os dados do IGP-M, o INCC subiu 0,14% este mês, ante 0,15% registrado em novembro. Materiais e Equipamentos passaram de 0,31% para menos 0,04%, Serviços foram de 0,36% para 0,11% e Mão de Obra, que não tinha variado em novembro, apresentou alta de 0,26%. (Agencia Brasil)

FGV: Indicador de Incerteza da Economia sobe 7,3 pontos em dezembro

O Indicador de Incerteza da Economia (IIE-Br) registrou alta de 7,3 pontos em dezembro e voltou a ultrapassar os 110 pontos, chegando a 112,4. Os dados foram divulgados na sexta-feira (27) pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getulio Vargas (Ibre/FGV), que identificou que ainda existem dúvidas em relação ao crescimento sustentável da economia doméstica.

A economista Anna Carolina Gouveia acrescenta que as condições globais de 2020 não são "tão animadoras" e "parecem impedir que a incerteza permaneça em níveis mais baixos".

Ao longo do ano de 2019, a incerteza sobre a economia brasileira acumulou uma alta de 0,6 ponto, apesar de o quarto trimestre ter apresentado uma tendência de diminuição.

"A redução mais expressiva da incerteza em 2020 vai depender da continuidade do crescimento da economia interna e de boas notícias no cenário externo", resume a economista.

O aumento do indicador em dezembro se deve principalmente ao componente do índice que mede as notícias sobre a incerteza na imprensa, que tem peso maior e subiu 8,8 pontos.

A outra parte do índice é calculada a partir das previsões dos analistas econômicos ouvidos na pesquisa Focus do Banco Central, que projeta números para a taxa de câmbio, a taxa Selic e a inflação. Esse componente do indicador teve uma queda de 1,8 ponto. (Agencia Brasil)

INTERNACIONAL

Unicef revela que ataques contra crianças aumentaram desde 2010

Esta foi uma década mortífera para as crianças em zonas de conflito, segundo alertou o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef). Houve mais de 170 mil violações graves desde 2010, uma média de 45 por dia. Os ataques contra crianças aumentaram quase três vezes desde 2010.

Segundo o Unicef, desde a adoção da Convenção sobre os Direitos da Criança, em 1989, nunca houve tantos países em conflito, com dezenas de conflitos armados violentos que matam e mutilam menores.

A organização apela para que sejam cumpridos o Direito Internacional e a proteção das crianças. (Agencia Brasil)

Lei de Identidade de Gênero entra em vigor no Chile

A Lei de Identidade de Gênero entrou em vigor no Chile, permitindo que pessoas trans atualizem dados como o nome e o sexo com que foram registradas.

É um direito absoluto que as pessoas maiores de 18 anos têm. Elas podem fazer a mudança de seus dados de identificação apresentando apenas duas testemunhas, disse o ministro da Justiça e Direitos Humanos, Hernán Larraín, em entrevista à imprensa. Os que estão nesta faixa etária e não têm vínculo matrimonial fazem a solicitação por via administrativa e têm prazo de 45 dias para entregá-la em uma audiência.

Na entrevista, Larraín explicou que, no caso dos menores de 18 anos, o pedido deve ser feito com os pais, em um processo judicial nos tribunais de família, o que permitirá alcançar a mudança. "Antes dos 14 anos não se pode exercer esse direito, mas o Estado está consciente de que o problema pode existir em meninos e meninas de 10, 8, 6 anos e determinou que os ministérios da Saúde e do Desenvolvimento Social acompanhem os casos", ressaltou Larraín.

A comunidade trans comemorou a entrada em vigor da lei, proposta em 2013 pela Associação Organizando Trans Diversidades (OTD), que a considerou fundamental por ser a primeira vez que o Estado chileno reconhece e protege o direito à identidade de gênero.

"O mais importante é que, com isso, o Estado reconhece que as pessoas trans existem", disse, em comunicado, a presidente executiva da Fundação Iguais, Alessia Injoque. "A Lei de Identidade de Gênero reconhece a dignidade em nossos nomes e a legitimidade de nossas identidades. É um avanço em igualdade e autonomia, que faz do Chile um país mais justo", acrescentou Alessia. (Agencia Brasil)

Estado Islâmico executa mais 11 cristãos na Nigéria

Uma facção nigeriana do grupo jihadista Estado Islâmico divulgou, neste Natal, vídeo de quase um minuto, durante o qual 11 homens são executados, um a tiro e os restantes decapitados. O grupo afirmou que se tratava de cristãos e a intenção com as execuções foi, segundo um dos islamitas, "uma mensagem para os cristãos do mundo inteiro".

O grupo nigeriano responsável pelas mortes seria proveniente de uma cisão no grupo islamista nigeriano Boko Haram, que mudou de campo e assumiu o nome Província da África Ocidental do Estado Islâmico (Iswap na sigla em inglês).

O vídeo de 56 minutos, gravado "nas últimas semanas" numa localidade do estado de Borno, no nordeste nigeriano, foi produzido e publicado dia 26 de dezembro à noite, pela agência Amaq, o órgão de propaganda do Estado Islâmico.

De acordo com a mensagem, os cristãos foram executados para vingar a morte do líder do grupo, Abu Bakr al-Bagdhadi, e do seu porta-voz, Abul-Hasan Al-Muhajir, numa operação norte-americana na Síria.

A operação dos EUA, que resultou na morte dos dois líderes, ocorreu em outubro de 2019. Quase dois meses depois, em 22 de dezembro, o Estado Islâmico anunciou nova campanha para "vingar" as mortes. Desde então, uma série de ataques ocorreu em vários países.

Na África, os principais alvos têm sido as forças militares e as comunidades cristãs, procurando conversões forçadas ao islamismo e executando quem se recusa.

Em sua mensagem de Natal, o Papa Francisco denunciou esses ataques. O pontífice desejou conforto àqueles que são perseguidos pela fé religiosa, especialmente missionários e membros dos grupos de fiéis que foram raptados, além das vítimas dos ataques de grupos extremistas, particularmente em Burkina Faso, no Mali, Níger e na Nigéria. (Agencia Brasil)

Gás de cozinha fica 5% mais caro

A partir de sexta-feira (27), o gás liquefeito de petróleo (GLP), conhecido como gás de cozinha, fica em média 5% mais caro para as distribuidoras. O reajuste foi confirmado pela Petrobras e se refere ao preço à vista e sem tributos. O preço final ao consumidor depende do repasse feito pelas distribuidoras.

A estatal anunciou que renovou o contrato com 12 distribuidoras estaduais a partir de janeiro, "com base em uma nova fórmula de preço da molécula de gás indexada ao preço do petróleo". São elas GásBrasiliano, São Paulo Sul, Comgás (parcialmente), BR Espírito Santo, Gasmig, CEG, CEG-RIO, Algás, Bahiagás, Sergás, Potigás e Pbgás.

Com isso, a Petrobras estima que o preço do produto possa ter uma redução média imediata de 10% em relação aos contratos anteriores, considerando o preço do petróleo na faixa de US$ 60/bbl. (Agencia Brasil)

Contas de luz: bandeira tarifária continuará amarela em janeiro

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) divulgou na sexta-feira (27) que a bandeira tarifária para janeiro de 2020 continuará amarela, o que significa um custo extra de R$ 1,343 para cada 100 quilowatts-hora consumidos.

De acordo com a Aneel, "a bandeira permanece amarela em razão do baixo nível de armazenamento dos principais reservatórios do Sistema Interligado Nacional (SIN) e pelo regime de chuvas significativamente abaixo do padrão histórico".

O sistema de bandeiras tarifárias foi criado no ano de 2015 e utiliza as mesmas cores dos semáforos (verde, amarela e vermelha) para indicar se haverá ou não acréscimo no valor da energia a ser repassada ao consumidor final, em função das condições de geração de eletricidade.

No caso da bandeira amarela, a indicação é de condição intermediária de geração de energia nas usinas hidrelétricas, por causa do volume de água nos reservatórios. A previsão é de que as chuvas no primeiro mês de 2020 vão elevar gradativamente o nível de água dos principais reservatórios, mas ainda em patamares abaixo da média histórica.

A situação exige o acionamento das usinas termelétricas, movidas a petróleo e mais onerosas, "com impactos diretos na formação do preço da energia (PLD) e nos custos relacionados ao risco hidrológico (GSF)", assinala a Aneel. Assim a tarifa terá acréscimo de R$ 0,01343 para cada quilowatt-hora (kWh) consumido em relação aos preços quando a bandeira é verde.

Janeiro é mês de verão e apresenta aumento de temperaturas, inclusive no litoral brasileiro - mais procurado no período por causa das férias escolares. O calor da temporada pode elevar o consumo de energia com o aumento do uso de equipamentos como o ar-condicionado.

Para uso desses aparelhos, a Aneel recomenda: "não deixar portas e janelas abertas em ambientes com ar condicionado; manter os filtros limpos; diminuir ao máximo o tempo de utilização do aparelho de ar condicionado; e colocar cortinas nas janelas que recebem sol direto". (Agencia Brasil)

Dólar cai a R$ 4,05 e fecha no menor valor em mais de 50 dias

Em um dia de otimismo no mercado financeiro, a moeda norte-americana fechou em seu menor nível em 52 dias. O dólar comercial encerrou a sexta-feira (27) a R$ 4,05, com queda de R$ 0,017 (-0,42%). A moeda está no menor nível desde 5 de novembro, quando era vendida a R$ 3,993.

A divisa operou em baixa durante toda a sessão. O dólar acumula queda de 4,5% em dezembro.

No mercado de ações, o dia foi marcado pela realização de lucros, quando os investidores vendem papéis para embolsarem ganhos. Depois de bater recorde e fechar acima dos 117 mil pontos pela primeira vez, o índice Ibovespa, da B3, antiga Bolsa de Valores de São Paulo, fechou aos 116.534 pontos, com queda de 0,57% na sexta. (Agencia Brasil)

Toffoli determina desbloqueio do Fundo Nacional de Segurança Pública

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, determinou na sexta-feira(27), que o governo federal faça a transferência de 50% dos recursos bloqueados do Fundo Nacional de Segurança Pública. O valor estimado é R$ 1,1 bilhão.

Na liminar, o ministro atendeu pedido de vários estados, que alegam ter direito ao repasse em função da Lei 13.756/2018, que alterou as regras para gestão do fundo.

"Entendo que o modelo constitucional de federalismo cooperativo exige da União a observância das regras de repartição de recursos com as demais entidades políticas nacionais, sob pena de incorrer em infidelidade federativa", argumentou o ministro.

A decisão foi tomada de forma liminar devido ao período de recesso na Corte, que termina em fevereiro. Após o retorno ao trabalho, o caso será encaminhado para relatora do processo, ministra Rosa Weber.

Ao se manifestar na ação, a Advocacia-Geral da União (AGU) disse que o bloqueio dos recursos foi aprovado pelo Congresso e consta no Orçamento da União.

"A própria Lei Orçamentária Anual de 2019 alocou parcela das receitas do fundo em uma reserva de contingência específica, vinculada ao próprio Ministério da Justiça e Segurança Pública", argumentou a AGU. (Agencia Brasil)

Bolsonaro sanciona lei que pune incitação ao suicídio pela internet

O presidente Jair Bolsonaro sancionou na sexta-feira (27) a Lei 13.968/2019, que aumenta pena para quem incentivar o suicídio ou à automutilação de uma pessoa por meio da internet. Com a sanção da norma, aprovada anteriormente pelo Congresso, a pena para o crime de incitação ao suicídio, que varia entre seis meses a dois anos prisão, será dobrada se a conduta tiver ocorrido pela internet, rede social ou transmissão ao vivo.

A norma também prevê o dobro da pena se a incitação envolver menores de idade ou tiver sido praticada por "motivo egoístico, torpe ou fútil". Se o crime for praticado contra menor de 14 anos ou contra quem não tem "necessário discernimento para a prática do ato", a conduta será enquadrada como homicídio, cuja pena é de seis a 20 anos de prisão.

Neste ano, além da punição para quem estimula o suicídio e à automutilação pela internet, o governo federal também criou a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio.

A Lei nº 13.819, que instituiu o programa, estabeleceu que as escolas, tanto públicas como privadas, notifiquem aos conselhos tutelares toda suspeita ou ocorrência confirmada envolvendo violência autoprovocada. As unidades de saúde, por sua vez, ficam obrigadas a reportar os episódios às autoridades sanitárias. Com essa medida, o governo pretende manter atualizado um sistema nacional de registros detectados em cada estado e município, para que possa dimensionar a incidência de automutilação e suicídio em todo o país. (Agencia Brasil)

MEC quer ampliar ensino integral aos anos finais do ensino fundamental

O Ministério da Educação (MEC) lançará um programa para ampliar o ensino integral. O projeto será levado aos anos finais do ensino fundamental, do 6º ao 9º ano. De acordo com a pasta, um projeto piloto será implementado em 40 escolas que já ofertam ensino integral no ensino médio. O projeto será desenvolvido ao longo de 2020, em conjunto com o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime). A ideia é que o programa seja lançado oficialmente em 2021.

A intenção, de acordo com a pasta, é tornar a escola mais atrativa para os estudantes. "Se analisarmos o nosso percurso educacional, vamos verificar que, do 5º ano para o 6º ano do ensino fundamental e do 9º ano para a 1º série do ensino médio, perdemos muitos estudantes. Seja por abandono ou repetência", disse o secretário de Educação Básica, Janio Macedo.

Com a educação em tempo integral, os estudantes passam mais tempo na escola, cerca de 7 horas por dia, e participam de atividades como reforço escolar, esportes, danças, aulas de artes, comunicação e uso de mídias, entre outras atividades.

A ampliação do ensino integral é uma das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), implementado pela Lei 13.005/2014, que estabelece que, no mínimo, 25% dos estudantes do país sejam atendidos em jornadas diárias de 7 horas ou mais até 2024.

O último Censo Escolar mostrou que o percentual de matrículas em tempo integral diminuiu no ensino fundamental, passando de 16,3% de todas as matrículas nas escolas públicas, em 2017, para 10,9% em 2018. Esse percentual chegou a 19,4% em 2015. Nas escolas privadas, as matrículas tiveram um leve aumento, passando de 2,1% para 2,2% de 2017 para 2018.

No ensino médio, a situação foi oposta. O percentual de matrículas em tempo integral passou de 8,4% em 2017 para 10,3% em 2018, nas escolas públicas. Nas privadas, passou de 3,9% para 4% no mesmo período.

O governo federal incentiva o ensino integral por meio de programas como o Mais Educação, lançado em 2007. Desde então, o programa passou por reformulações e enxugamentos.

Ensino médio

O MEC informou que vai incentivar o ensino integral em escolas de ensino médio. O objetivo é ampliar de 1.027 escolas para 1.527 o número de estabelecimentos em tempo integral. "Com isso, a partir de 2020, serão ofertadas 40 mil novas vagas do Ensino Médio em Tempo Integral e mais 200 mil novas vagas do Novo Ensino Médio, com o objetivo de ofertar pelo menos um itinerário formativo", disse o secretário de Educação Básica, Janio Macedo.

O ensino médio passará, no país, por reformulações. Pelo novo modelo, ainda em fase de implementação, os estudantes têm uma formação comum em todo o país, definida pela Base Nacional Comum Curricular, e, no restante do tempo, podem aprofundar a formação em um itinerário formativo nas áreas de linguagens, ciências da natureza, ciências humanas, matemática ou ensino técnico.

Para isso, as redes de ensino devem aumentar o tempo de aula. Hoje, a maior parte dos estudantes fica 5 horas por dia na escola. Esse tempo deverá chegar a 7 horas.

Educação infantil

Na educação infantil, o MEC vai reestruturar o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância). "Nossa grande aposta é a restruturação e manutenção do Proinfância para que possamos efetivamente ter um programa para atender a necessidade da educação infantil", disse Macedo.

O programa foi instituído em 2007, para oferecer assistência técnica e financeira a municípios e ao Distrito Federal para a construção de creches e pré-escolas, além de ajudar na aquisição de mobiliário e equipamentos adequados ao funcionamento da rede física escolar da educação infantil. Janio Macedo não detalhou quais mudanças serão feitas.

De acordo com o secretário, a educação infantil é uma das prioridades do MEC para 2020. No próximo ano, a pasta também focará na maior participação dos professores para a efetiva implementação da Base Nacional Comum Curricular. A base estabelece o mínimo que todos os estudantes brasileiros têm direito de aprender na escola, desde a educação infantil ao ensino médio. No ensino infantil e fundamental, a Base Nacional deve chegar em 2020. (Agencia Brasil)

Saúde credencia municípios para receber gerentes de atenção primária

O Ministério da Saúde deu início ao credenciamento dos municípios que receberão ajuda financeira para ampliar os serviços de atenção primária - aquela que cuida do atendimento, prevenção de agravamento de doenças, reabilitação e redução de danos à saúde - na rede pública. Ao todo, nesse primeiro momento, 1.084 gerentes de saúde serão distribuídos por 319 municípios, em 23 estados.

Em nota, o ministério informa que os gerentes de atenção primária estarão exclusivamente dedicados à administração e organização de processos de trabalho nas Unidades de Saúde da Família (USF), "o que deve melhorar o fluxo de atendimento desses postos". Os gerentes serão responsáveis, ainda, pela interlocução com outras unidades da rede de saúde, como Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e hospitais da rede pública.

A iniciativa visa retirar as funções administrativas que são cumpridas por enfermeiros - que estarão à disposição para atendimento da população durante toda a jornada de trabalho - e deixá-las a cargo dos novos gerentes, que não farão atendimentos de saúde.

O custo inicial do programa é de R$ 1,5 milhão em 2019, mas o repasse para 2020 será de R$ 18,5 milhões.

O Ministério da Saúde exige que os gerentes de atenção primária sejam profissionais com formação de nível superior, preferencialmente com experiência na área. A remuneração varia de R$ 713 a R$ 1.426. (Agencia Brasil)

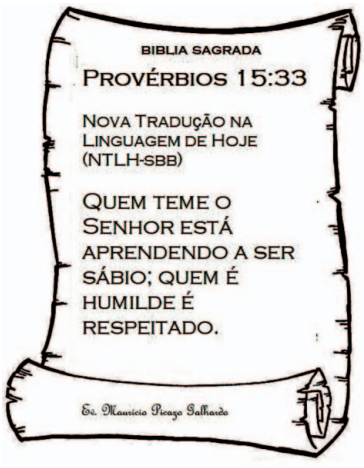

Presidente cita LRF e desiste de reajuste a policiais por MP

O presidente da República, Jair Bolsonaro, disse na sexta-feira (27) que o reajuste salarial das forças policiais do Distrito Federal deve vir por meio de um projeto de crédito suplementar, a ser enviado ao Congresso em fevereiro, e não mais por meio de uma medida provisória conforme anunciado na última terça-feira (24), pelo governador do DF, Ibaneis Rocha, após um encontro com Bolsonaro.

"Eu pretendia fazer a MP, mas aí eu estaria podendo ser responsabilizado pela LRF [Lei de Responsabilidade Fiscal]", justificou na porta do Palácio da Alvorada onde apareceu para cumprimentar turistas e apoiadores.

Ainda segundo Bolsonaro, a questão poderia ser resolvida concedendo 1,5% de reajuste – que caberia a Lei Orçamentária ao invés de 8% como prometido a policiais militares, civis e bombeiros do DF, mas segundo o próprio presidente a avaliação é de que dessa forma a medida poderia ser considerada um "acinte".

O presidente disse ainda que pretende enviar ao Congresso, em 2020, um projeto que aumenta o valor de uma espécie de diária paga a soldados: "Esta garotada que está engajada no Exército, trabalha de domingo a domingo nas estradas. Eles ganham uma representação de R$ 25. Vamos passar para R$ 50."

Réveillon

Ainda na sexta-feira o presidente seguiu para a Base Naval de Aratú, a 42 quilômetros de Salvador, onde passa a virada do ano e permanece até o dia 5 de janeiro. Na reserva militar, que fica no município de Lauro de Freitas, ele passará o ano-novo com a filha caçula Laura, de 9 anos, e uma irmã.

A primeira-dama, Michele Bolsonaro, permanecerá em Brasília, porque pode passar por uma cirurgia. Ao deixar o Alvorada, Bolsonaro foi cumprimentar novamente turistas e apoiadores, desta vez com a esposa. "Vou pra pescar e ela [Michele] não gosta de pescar. Pra ir e ficar chateada, melhor ficar aqui", concluiu acrescentando que está levando na bagagem o jogo Uno para jogar a filha nos dias de folga. Sobre a cirurgia a própria primeira-dama disse não ser nada grave.

A previsão é de que o presidente retorne a Brasília no dia 5 de janeiro. (Agencia Brasil)

Governo quer coibir pirataria em comércio eletrônico

As empresas administradoras de plataformas para venda de produtos pela internet deverão apresentar ao governo as regras e políticas adotadas para evitar a comercialização de produtos falsificados ou ilegais. O propósito é evitar risco à vida, à saúde e à segurança dos consumidores que eventualmente comprem produtos de procedência incerta.

As informações deverão ser prestadas à Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que está notificando as empresas a apresentarem em 30 dias termos de uso, políticas ou outros regramentos que visam coibir a comercialização de produtos piratas e falsificados.

A perspectiva da Senacon é estabelecer diretrizes mínimas para garantir que produtos piratas e ilegais não sejam comercializados por meio de canais eletrônicos, inclusive redes sociais. Um grupo de estudos temáticos que será constituído por meio da Comissão de Estudos Permanentes de Acidentes de Consumo e com a participação do Conselho Nacional de Combate à Pirataria vai elaborar as diretrizes.

A decisão de levantar informações junto às empresas foi tomada a partir de nota técnica elaborada pela Coordenação de Consumo Seguro e Saúde que mostra dispositivos da Constituição Federal, do Código de Defesa do Consumidor e o Marco Civil da Internet que proíbem o comércio de produtos ilegais ou pirateados.

Segundo o documento, "as plataformas de comércio eletrônico não podem se furtar da responsabilidade de comercializarem estes tipos de produto, alegando a impossibilidade de retirada dos anúncios [como banners] em respeito à liberdade de expressão".

Estimativas do Fórum Nacional Contra a Pirataria e a Ilegalidade, citadas na nota técnica, indicam que, além dos riscos aos consumidores, o comércio de produtos piratas causou perdas de R$ 155,5 bilhões em 2018 e fecha, por ano, 58 mil postos de trabalho. (Agencia Brasil)

Gastos sujeitos a teto federal sobem 2% até novembro

As despesas sujeitas ao teto federal de gastos subiram 2% de janeiro a novembro na comparação com o mesmo período do ano passado, divulgou na sexta-feira (27) o Tesouro Nacional. O crescimento, no entanto, apresenta diferenças entre os Poderes.

Os gastos do Executivo incluídos no teto subiram 1,8% na mesma comparação. O aumento chegou a 7,8% para o Legislativo, 6,8% para o Judiciário e 5,9% para o Ministério Público da União de janeiro a novembro. Somente os gastos da Defensoria Pública da União apresentaram queda, recuando 2,7%.

Pela regra do teto de gastos, o limite de crescimento das despesas do governo equivale aos gastos totais de 2016 corrigidos todos os anos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que mede a inflação. Além disso, a folga não executada em um ano passa para o ano seguinte.

Nos três primeiros anos de vigência do teto de gastos, o Poder Executivo compensa eventuais estouros dos demais Poderes. O mecanismo vigora até este ano. A partir de 2020, cada Poder terá de cortar gastos por conta própria para enquadrar-se no teto.

Considerando a folga de anos anteriores e o sistema de compensações, o gasto individual de quase todos os Poderes ainda está crescendo menos que o permitido. As despesas do Executivo têm margem para crescer até 9,3%. Para os demais Poderes, o crescimento máximo corresponde a 11,4% para o Legislativo, 9% para o Judiciário e 11,7% para a Defensoria Pública da União.

Somente as despesas do Ministério Público da União (MPU) estão aumentando acima da margem permitida: 5,9% contra crescimento máximo de 5,7%. Os números contemplam um recente acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) que incorporou ao teto de gastos R$ 105 milhões do auxílio-moradia para o MPU aos gastos de 2016. Em valores corrigidos pela inflação, a medida elevou em R$ 121 milhões o teto de gastos para o órgão em 2019.

Regra de ouro

O Tesouro Nacional prevê uma sobra de R$ 40,4 bilhões para cumprir a regra de ouro em 2019. A insuficiência para este ano correspondia a R$ 208,5 bilhões, mas, no fim de maio, o Congresso aprovou um crédito suplementar de R$ 248,9 bilhões que permitiu ao governo emitir títulos públicos para cobrir gastos da Previdência Social, do Bolsa Família e de subsídios agrícolas.

Para 2020, o Tesouro estima que a insuficiência para o cumprimento da regra de ouro corresponderá a R$ 362 bilhões, mas o valor pode cair para R$ 130,2 bilhões com o uso de superávits financeiros, como R$ 162,6 bilhões dos lucros do Banco Central em 2018 e no primeiro semestre de 2019 e R$ 69,2 bilhões de devoluções antecipadas de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ao Tesouro.

Estabelecida pelo Artigo 167 da Constituição, a regra de ouro determina que o governo só pode emitir títulos públicos no mercado financeiro para cobrir despesas de investimentos ou refinanciar a própria dívida. Na prática, a limitação obriga o governo a pedir autorização ao Congresso para estourar o teto de endividamento durante o exercício fiscal. A Proposta de Emenda à Constituição Emergencial (PEC Emergencial) prevê que a autorização seja aprovada junto com o Orçamento do ano seguinte. (Agencia Brasil)

Déficit do Governo Central fica estável e soma R$ 16,5 bi

O déficit do Governo Central – Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central – ficou praticamente estável em novembro. Segundo números divulgados esta tarde pelo Tesouro, o resultado negativo chegou a R$ 16,489 bilhões no mês passado, contra déficit de R$ 16,218 bilhões em novembro de 2018.

De acordo com o Tesouro, o déficit está em linha com a previsão dos analistas de mercado. Segundo a pesquisa Prisma Fiscal, realizada pelo Ministério da Economia, as instituições financeiras projetavam déficit primário de R$ 16,4 bilhões para outubro. Essa previsão leva em conta o critério da mediana, valor central em torno do qual uma medida oscila.

Com o resultado de novembro, o déficit primário subiu para R$ 80,331 bilhões no acumulado de 2019, contra déficit de R$ 88,473 bilhões no mesmo período do ano passado. O resultado primário representa o superávit ou déficit nas contas do governo desconsiderando o pagamento dos juros da dívida pública.

Segundo o Tesouro Nacional, o resultado de novembro foi influenciado pela queda de R$ 690,1 milhões nas receitas líquidas em relação ao mesmo mês do ano passado em valores corrigidos pela inflação oficial pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). O maior fator para o recuo foi a redução de R$ 6,7 bilhões em receitas de concessões, provocada por fatores estatísticos. Em novembro de 2018, o governo arrecadou R$ 6,9 bilhões com o leilão da quinta rodada de partilha do pré-sal, receita que não se repetiu em novembro deste ano.

A queda nas receitas não administradas foi parcialmente compensada pelo aumento de R$ 1,7 bilhão nas receitas administradas – decorrentes da arrecadação de tributos – na mesma comparação em valores corrigidos pelo IPCA. Além disso, a receita de dividendos de estatais – parcela que as empresas públicas são obrigadas a repassar aos acionistas, no caso o Tesouro Nacional – somou R$ 5,1 bilhões no mês passado, contra R$ 630,7 milhões em novembro de 2018.

Segundo a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o Governo Central precisa fechar 2019 com déficit primário de R$ 139 bilhões. No mês passado, o ministro da Economia, Paulo Guedes, tinha dito que o déficit primário encerraria o ano em torno de R$ 80 bilhões . O Tesouro Nacional, no entanto, informou que o resultado poderá ficar abaixo de R$ 80 bilhões.

O leilão da cessão onerosa e o pagamento de impostos decorrente de privatizações de subsidiárias de estatais propiciarão o resultado melhor que a meta. Na sexta-feira (27), a Petrobras pagou ao Tesouro Nacional os R$ 69,9 bilhões do leilão do excedente da cessão onerosa do pré-sal.

O crescimento das emendas parlamentares impositivas também leva ao empoçamento de recursos. Isso porque o governo é obrigado a empenhar (autorizar) as verbas, mas não gasta o dinheiro por causa de obras inacabadas e serviços não executados dentro do prazo. Mesmo com o atraso, os recursos não podem ser usados para outras finalidades. (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

AQUA-RIO AQUÁRIO MARINHO DO RIO DE JANEIRO S.A.

CNPJ/ME nº 19.624.745/0001-50 - NIRE 33.3.0030992-6

Ata da Trigésima Sétima Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2019

1. Realização: Dia 17/12/2019, às 10h30, na sede social da empresa, localizada na Av. Rodrigues Alves, nºs 379, 431, 433 e 435, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20220-361. **2. Convocação:** Dispensada expressamente a convocação pelo comparecimento de 100% das acionistas (artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76). **3. Presenças:** Presentes as acionistas ao final assinadas, as quais também assinaram o respectivo livro de presenças, representando 100% do capital votante da Aqua-Rio S/A (doravante denominada apenas "Companhia"). **4. Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Ricardo Beraldi Porto e Secretário: Sr. Raphael Ricardo Silveira Lobo. **5. Ordem do Dia:** (1) Captação de recursos, mediante a 11ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da Companhia, para oferta pública de distribuição com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), de debêntures ("Emissão" "Debêntures" e "Oferta Restrita", respectivamente), nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."); (2) autorizar os Diretores da Companhia a negociarem os termos e condições da *"Escritura Particular da 11ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Aqua-Rio Aquário Marinho do Rio de Janeiro S.A."* ("Escritura de Emissão"), do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido), bem como os demais documentos que se façam necessários para a efetivação da Emissão e da Oferta Restrita, bem como a tomarem todas as demais providências necessárias para a efetivação da Emissão e da Oferta Restrita; (3) aprovar a prestação da Garantia Real (conforme abaixo definido) pela Companhia, em garantia do cumprimento das obrigações devidas aos titulares das Debêntures ("Debenturistas") no âmbito da Emissão; e (4) autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à Emissão e à Oferta Restrita, bem como a correta e eficaz formalização da Garantia Real. **6. Deliberações:** Após serem apreciados e discutidos os assuntos da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade, aprovar: **6.1.** A Emissão das Debêntures, nos termos do artigo 59 da Lei das S.A. e conforme a Escritura de Emissão, com as seguintes características e condições: **(i)** Número da emissão: a Emissão constituirá a 11ª emissão de debêntures da Companhia; **(ii)** Forma: nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados; **(iii)** Conversibilidade: as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(iv)** Espécie: quirografária, com garantia adicional fidejussória, a ser prestada pela Cataratas do Iguaçu S.A., pela Riozoo Zoológico do Rio de Janeiro S.A., pela Paineiras-Corcovado Ltda., pela Espaço das Américas S/A e pela Eco Noronha S.A. (em conjunto os "Fiadores") e serão convoladas em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, mediante a celebração de instrumento de aditamento à Escritura de Emissão, no momento em que for perfeitamente constituída a Garantia Real, com a devida quitação das Debêntures Existentes (conforme definido abaixo); **(v)** Número de Séries: As Debêntures serão emitidas em única série; **(vi)** Garantia Real: Em garantia do fiel, correto, pontual e integral pagamento de todas as obrigações e valores, principais ou acessórios, incluindo os Encargos Moratórios (conforme definidos na Escritura de Emissão), devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão ou do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido), bem como eventuais indenizações ali previstas, incluindo todo e qualquer custo ou despesa de responsabilidade da Companhia, assim como custos e despesas incorridas pelo agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário") em caso de execução de garantias ("Obrigações Garantidas"), a Companhia cederá fiduciariamente, com a condição suspensiva de quitação das Debêntures Existentes, (i) a totalidade dos direitos creditórios de sua titularidade decorrentes da realização de transações de aquisição de produtos e serviços oferecidos pela Companhia perante as credenciadoras de cartão contratadas pela Companhia ("Direitos Creditórios"), observado o fluxo mínimo de Direitos Creditórios que deverá transitar pela Conta Vinculada a cada mês contado a partir da Data de Emissão das Debêntures, a ser definido no Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido) ("Fluxo Mínimo Obrigatório Mensal"), (ii) os direitos creditórios decorrentes de sua titularidade da conta vinculada determinada na Escritura de Emissão e não movimentável pela Companhia ("Conta Vinculada"), na qual serão creditados os Direitos Creditórios, e (iii) todos os direitos creditórios acessórios aos itens (i) e (ii) acima, incluindo investimentos e aplicações financeiras vinculadas à Conta Vinculada, tudo em conformidade com os termos e condições previstos no *"Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia, com Condição Suspensiva e Outras Avenças"* ("Contrato de Cessão Fiduciária" e "Garantia Real", respectivamente); **(vii)** Garantia Fidejussória: As Debêntures contarão com garantia adicional de fiança a ser prestada pelos Fiadores, que se obrigarão, solidariamente com a Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, como fiadores, principais pagadores e solidariamente (com a Companhia) responsáveis pela totalidade das Obrigações Garantidas, observados os termos e condições previstos na Escritura de Emissão; **(viii)** Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R$ 90.000.000,00, na data de emissão das Debêntures, a qual será definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); **(ix)** Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 90.000 Debêntures; **(x)** Valor Nominal Unitário das Debêntures: As Debêntures terão valor nominal unitário de R$ 1.000,00, na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); **(xi)** Forma de Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, em uma ou mais de uma data (cada uma, uma "Data de Integralização"), pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração (conforme abaixo definido), desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização das Debêntures, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; **(xii)** Atualização monetária do Valor Nominal Unitário: o Valor Nominal Unitário de cada uma das Debêntures não será atualizado monetariamente; **(xiii)** Destinação dos Recursos: Considerando que os Direitos Creditórios encontram-se, atualmente, cedidos fiduciariamente em garantia das obrigações decorrentes da *"Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória da Aqua-Rio Aquário Marinho do Rio de Janeiro S.A."* ("Debêntures Existentes"), e, que, portanto, os efeitos do Contrato de Cessão Fiduciária se encontram condicionados à quitação das Debêntures Existentes ("Condição Suspensiva"), parcela dos recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão deverá ser direcionado pela Companhia para o resgate antecipado total das Debêntures Existentes. O valor remanescente será destinado para reforço no capital de giro da Companhia ou para o exercício das atividades da Companhia, conforme o disposto em seu objeto social; **(xiv)** Prazo e data de vencimento: ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de vencimento de 5 anos contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **(xv)** Remuneração: sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br), acrescida de sobretaxa de 2,30% ao ano, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou da última data de pagamento da Remuneração das Debêntures, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com fórmula a ser definida na Escritura de Emissão ("Remuneração"); **(xvi)** Pagamento da Remuneração: sem prejuízo dos pagamentos devidos em decorrência de realização de Amortização Extraordinária (conforme definido na Escritura de Emissão) ou da liquidação antecipada das Debêntures em razão do resgate antecipado ou da declaração de vencimento antecipado, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração aplicável às Debêntures será paga semestralmente, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão; **(xvii)** Amortização do Valor Nominal Unitário: sem prejuízo dos pagamentos devidos em decorrência de realização da Amortização Extraordinária ou da liquidação antecipada das Debêntures em razão do resgate antecipado ou do vencimento antecipado, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em parcelas semestrais consecutivas observado o prazo de carência de 2 anos e 6 meses contado da Data de Emissão (inclusive), nas datas definidas na Escritura de Emissão; **(xviii)** Encargos Moratórios: em caso impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia e/ou pelos Fiadores aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, no Contrato de Cessão Fiduciária e/ou nos demais documentos da Emissão e da Oferta Restrita, sem prejuízo do pagamento da Remuneração, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (a) juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (b) multa moratória, de natureza não compensatória de 2%; **(xix)** Resgate Antecipado Facultativo: sujeito a determinadas condições previstas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, desde que nenhum Evento de Vencimento Antecipado que não tenha sido sanado nos termos previstos na Escritura de Emissão tenha ocorrido ou esteja em curso e mediante aviso prévio aos Debenturistas, ou publicação de anúncio, realizar o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, observados os termos e condições especificados na Escritura de Emissão; **(xx)** Amortização Extraordinária: sujeito a determinadas condições previstas na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, desde que nenhum Evento de Vencimento Antecipado que não tenha sido sanado nos termos da Escritura de Emissão tenha ocorrido ou esteja em curso e mediante aviso prévio aos Debenturistas, ou publicação de anúncio, realizar amortizações antecipadas sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, mediante o pagamento de parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, a ser amortizada, limitada a 98% do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior ou a Data da Amortização Extraordinária imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("Valor Total da Amortização Extraordinária"), observados os termos e condições especificados na Escritura de Emissão; **(xxi)** Aquisição Facultativa: observados os termos do artigo 55, §3º, da Lei das S.A., dos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e da regulamentação aplicável da CVM, a Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures. As Debêntures adquiridas pela Companhia poderão, a critério da Companhia, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado; **(xxii)** Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, sob regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures; em ambos os casos, com a intermediação de instituição(ões) financeira(s) integrante(s) do sistema de distribuição a ser(em) contratada(s) pela Companhia, nos termos previstos no contrato de distribuição ("Instituição(ões) Intermediária(s)"); **(xxiii)** Vencimento Antecipado: o Agente Fiduciário poderá considerar antecipadamente vencidas as obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Companhia e pelos Fiadores do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, a última data de pagamento de Remuneração ou a última data de amortização extraordinária, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, do pagamento de Encargos Moratórios, na ocorrência de determinados eventos previstos na Escritura de Emissão; **(xxiv)** Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: As Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3; e (c) custódia eletrônica na B3; e **(xxv)** Demais características: as demais características das Debêntures encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e serão negociadas pela Diretoria da Companhia; **6.2.** Em relação ao item (2) da ordem do dia, autorizar os Diretores da Companhia a, observadas as disposições legais, (a) contratar a(s) Instituição(ões) Intermediária(s) para atuar na distribuição das Debêntures; (b) contratar os prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao banco liquidante e escriturador das Debêntures, agente fiduciário, B3 e assessores legais; e (c) negociar e firmar os termos e condições, bem como celebrar todos os instrumentos e praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, à celebração da Escritura de Emissão (em especial, o aditamento da Escritura de Emissão a ser celebrado para a convolação da espécie das Debêntures, que fica desde já aprovado, dispensando-se portanto qualquer aprovação societária adicional da Companhia para tanto), do Contrato de Cessão Fiduciária, do contrato de distribuição e os demais contratos de prestação de serviços, bem como eventuais aditamentos; **6.3.** Em relação ao item (3) da ordem do dia, aprovar a prestação da Garantia Real pela Companhia, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, a ser celebrado pela Companhia, em garantia das Obrigações Garantidas, cujos termos poderão ser negociados pela Diretoria da Companhia; **6.4.** Em relação ao item (4) da ordem do dia, autorizar os Diretores da Companhia a, observadas as disposições legais, negociar, firmar os termos e celebrar o Contrato de Cessão Fiduciária e praticar todos os atos necessários à constituição da Garantia Real, incluindo a contratação dos prestadores de serviços necessários à manutenção da Garantia Real, ratificando eventuais atos já praticados pela diretoria até esta data com relação às deliberações aqui consubstanciadas. **7. Conclusão dos Trabalhos:** Deliberados os assuntos constantes da Ordem do Dia e como nenhum dos presentes solicitou outros pronunciamentos, o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, sendo lavrada esta ata, em forma de sumário, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei 6.404/76, que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada, pelos membros da mesa e por todos os presentes. **Mesa:** Ricardo Beraldi Porto - Presidente; Raphael Ricardo Silveira Lobo - Secretário. **Acionistas:** Cataratas do Iguaçu S/A - CNPJ nº 03.119.648/0001-70, Bruno Marques de Oliveira - Diretor Presidente, Ricardo Beraldi Porto - Diretor Financeiro; Eco-Iguaçu S/A - CNPJ nº 19.742.714/0001-01, Ricardo Beraldi Porto - Diretor Adm.-Financeiro; Calil Gomes Gedeon - Diretor Operacional. **JUCERJA -** Certifico o arquivamento em 23/12/2019 sob o nº 00003828882. Bernardo F.S. Berwanger - Secretário Geral.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP

COHAB SÃO PAULO

CNPJ/MF Nº 60.850.575/0001-25 - NIRE Nº 3530005464-4

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO 11/19 – MODO DE DISPUTA FECHADO- PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0003625-3 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA COM REMOÇÃO DE ENTULHO, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA, DE CERCA DE ARAME E DE PASSEIOS LINDEIROS, REFERENTES À ÁREA DA QUAL A COHAB-SP TEM IMISSÃO DE POSSE EM 28/02/2019, LOCALIZADA À RUA ANECY ROCHA, S/Nº - IGUATEMI - GUAIANASES – SÃO PAULO-SP, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 30 DE JANEIRO DE 2020 – 10h30. Local para retirada do Edital:

O CD-R contendo o Edital e seus anexos poderá ser retirado na **COPEL** - Rua Líbero Badaró nº 504, 12º andar – sala 122, São Paulo, Centro - Capital, no horário das **9h** às **16h30,** mediante a entrega de 01 (um) CD-R sem uso.

- O Edital ainda poderá ser consultado por meio dos sites: http://www.cohab.sp.gov.br/ e http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/ sem prejuízo da retirada do material completo em CD-R no endereço acima. **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0025904-02.2003.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). ANTONIO MARCELO CUNZOLO RIMOLA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao RICARDO APARECIDO DOS SANTOS, CPF 264.767.028-58 e ao MARCIO APARECIDO DOS SANTOS, CPF 125.414.398-06, herdeiros do Espólio da coexecutada Wilma Piacente dos Santos, CPF 115.871.518-00, que o Condomínio Residencial Guaianazes lhes ajuizou Ação de Cobrança, julgada procedente e em sede de Cumprimento de Sentença. Estando os executados em lugar ignorado e incerto, foi deferida a INTIMAÇÃO por EDITAL, da PENHORA que recaiu sobre o apartamento nº 45, 4º andar, BLOCO SUL do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAIANAZES", situado na Rua Otelo Augusto Ribeiro nº 707, Matrícula 117.364, do 7º CRI/SP, os quais foram nomeados depositários, não podendo abrir mão do bem sem expressa autorização do Juízo, bem como, para querendo, em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam nos próprios autos, sua impugnação. Ficam também intimados, do laudo pericial apresentado do imóvel. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de agosto de 2019. 02 e 03/01

CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

COMPANHIA ABERTA - CNPJ/MF Nº 02.105.040/0001-23 - NIRE 35300151402

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 183ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA CIBRASEC – COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 183ª Série da 2ª Emissão da CIBRASEC COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO ("Emissão" e "Emissora", respectivamente), a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, são convidados a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada em primeira convocação em **13 de Janeiro de 2020 às 10h00,** na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, Cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, a fim de, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários – CRI da 183ª Série da 2ª Emissão da Emissora ("Termo de Securitização"), deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ***(a)*** A declaração, ou não, de vencimento antecipado das CCB e, por consequência do CRI, em razão: (i) do descumprimento do prazo previsto na cláusula 1.3.1 do *Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia sob Condição Suspensiva e Outras Avenças ("Alienação Fiduciária de Ações"); e (ii) da inadimplência pecuniária ocasionada pelo não pagamento da parcela de juros remuneratórios das CCB devida pela OR Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A. ("Devedora") em 18 de dezembro de 2019 e consequente não pagamento da parcela de juros remuneratórios aos titulares dos CRI em 20 de dezembro de 2019, conforme previsto no item 2 do Anexo XXI do Termo de Securitização. Em relação ao item (i) dessa matéria, a devedora informou que pretende apresentar proposta para pré-pagamento do CRI que será levada à aprovação dos investidores em Assembleia tão logo seja formalizada;* ***(b)*** Medidas a serem tomadas em razão do descumprimento do prazo aprovado no item 7.3 da Assembleia Geral de Titulares dos CRI realizada em 22 de maio de 2019, às 10:00h, para a formalização dos aditamentos aos documentos da Emissão; ***(c)*** Em caso de não declaração do vencimento antecipado das CCB e consequentemente do CRI, aprovar a dispensa ou a concessão de prazo adicional a ser definido na AGE, para: **(i)** apresentação à Securitizadora do termo de liberação da Alienação Fiduciária Existente, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, acompanhado de cópia do livro de registro de ações da Devedora indicando o cancelamento da Alienação Fiduciária Existente ("Condição Suspensiva"), conforme cláusula 1.3 da Alienação Fiduciária de Ações; e **(ii)** concessão de prazo adicional para constituição da Cessão Fiduciária dos recebíveis da Jardim do Mar Empreendimento Imobiliário Ltda. ("JARDIM DO MAR") na Emissão, que terá como condição suspensiva o pagamento do plano empresário com o Banco Safra ("Ônus"), de modo que a Cessão Fiduciária seja subordinada ao pagamento das despesas ordinárias da SPE (IPTU, condomínio, etc) ("Despesas ordinárias"), as quais deverão ser indicadas nos balancetes mensais que serão apresentados à Emissora e aos detentores do CRI mensalmente ("Cessão Fiduciária" e "Nova Garantia", respectivamente); ***(d)*** Autorização para o Agente Fiduciário e para a Emissora celebrarem os aditamentos necessários aos documentos da Emissão para contemplar eventuais ajustes decorrentes das decisões mencionadas acima, bem como, a realizarem todos os procedimentos necessários para a correta formalização. Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., os Titulares dos CRI poderão se fazer representar na AGE por procuração, emitida por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhado de cópia de documento de identidade do outorgado. Preferencialmente, os instrumentos de mandato com poderes para a representação na AGE a que se refere este edital de convocação devem ser encaminhados ao Departamento Jurídico da Emissora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a realização da AGE. Cópia da documentação poderá ser encaminhada por correio eletrônico para o seguinte endereço: juridico@cibrasec.com.br e para o Agente Fiduciário: assembleias@pentagonotrustee.com.br. A AGE será instalada em primeira convocação, nos termos da cláusula 12.3 do Termo de Securitização, mediante a presença do(s) Titular(es) que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em circulação, e em segunda convocação, conforme edital que vier a ser oportunamente publicado, com qualquer número do(s) Titular(es) presentes, sendo válidas as deliberações tomadas por titulares dos CRI que representem 50% (cinquenta por cento) mais 1, conforme cláusula 12.9 do Termo de Securitização. Ressalta-se, nos termos do artigo 111 do Código Civil, que o não comparecimento dos titulares dos CRI e/ou a não deliberação quanto às ordens do dia propostas neste edital, ensejará a continuidade dos atos de diligência da Emissora para manutenção do CRI, nos termos previstos nos documentos da operação.

São Paulo, 21 de dezembro de 2019. **CIBRASEC COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**

Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros V S.A.

CNPJ/MF Nº 32.023.336/0001-66 - NIRE 35300528085 - Companhia Fechada

Ata da Assembleia Geral Extraordinária - Realizada em 06 de Dezembro de 2019 de Retificação e Ratificação da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de Novembro de 2019

1. Data, Hora e Local: 1.1. Em 06 de dezembro de 2019, às 10h00 horas, na sede social, situada na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, Conjunto 43, Sala 07, CEP 01037-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, compareceram todos os acionistas da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros V S.A. ("Companhia") e, como representam a totalidade de seu capital social, foi dispensada a publicação da convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores ("Lei 6.404/76"). **2. Mesa: Presidente** – Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa ("Presidente"); e **Secretário –** Luis Philipe Camano Passos ("Secretário"). **3. Ordem do Dia:** 3.1. Composta a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a assembleia geral extraordinária da Companhia ("Assembleia"), passando a ler os itens da ordem do dia a serem objeto de deliberação na presente Assembleia: **(i)** a retificação dos itens 4.1 (c), 4.1 (d), 4.1 (n), 4.1 (o) e 4.1 (u) das disposições contidas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de novembro de 2019, que deliberou a 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente); e **(ii)** a ratificação das demais disposições constantes da Assembleia Geral Extraordinária supra; e **(iii)** a autorização à Diretoria da Companhia, os seus procuradores, conforme o caso, para tomar as medidas necessárias à formalização das alterações ora deliberadas. **4. Deliberações:** 4.1. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos Srs. Acionistas os assuntos da ordem do dia. Após os esclarecimentos prestados acerca da necessidade de re-ratificação, os acionistas deliberaram, por unanimidade: **(i)** aprovar a retificação das disposições das deliberações contidas nos itens 4.1 (c), 4.1 (d), 4.1 (n), 4.1 (o) e 4.1 (u) da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de novembro de 2019, as quais passam a viger com as seguintes novas redações: "**(c) Valor Total da Emissão:** valor total da Emissão será de R$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), sendo R$12.000.000,00 (doze milhões de reais) correspondentes às debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série") e R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) correspondentes às debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série");" "**(d) Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 16.000 (dezesseis mil) Debêntures, sendo 12.000 (doze mil) correspondentes às Debêntures da Primeira Série e 4.000 (quatro mil) correspondentes às Debêntures da Segunda Série. A quantidade de Debêntures integrante de cada série será fixada a critério da Companhia, sem necessidade de aditamento da Escritura de Emissão;" "**(n) Espécie:** as Debêntures serão da espécie subordinada, nos termos do artigo 58 da Lei nº 6.404/76;" "**(o) Subscrição e Integralização:** as Debêntures poderão ser subscritas e integralizadas a qualquer tempo, em até 6 (seis) meses contados da Data de Emissão. A subscrição e integralização das Debêntures no mercado primário serão realizadas fora do âmbito da B3, mediante Transferência Eletrônica Disponível para uma conta centralizadora. A aquisição dos Créditos Financeiros está condicionada à integralização das Debêntures;" "**(u) Amortização do Valor Nominal Unitário e Pagamento da Remuneração das Debêntures:** o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago em 30 (trinta) parcelas, sendo o primeiro pagamento em 24 de junho de 2020 e o último na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvada a hipótese de amortização extraordinária ou de resgate antecipado das Debêntures, conforme cronograma previsto no Anexo III da Escritura de Emissão; e os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas, sendo o primeiro pagamento em 24 de dezembro de 2019 e o último na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvada a hipótese de amortização extraordinária ou de resgate antecipado das Debêntures, conforme cronograma previsto no Anexo III da Escritura de Emissão;" **(ii)** aprovar a ratificação das demais disposições constantes da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 21 de novembro de 2019 que não foram expressamente alteradas na presente, sendo que todas as referências na ata da referida Assembleia à espécie das Debêntures passam a ser da espécie subordinada; e **(ii)** Aprovar a autorização para a prática pela Diretoria da Companhia de todo e qualquer ato necessário à formalização das alterações ora deliberadas, inclusive a celebração de aditamento à "Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros V S.A." celebrada em 23 de novembro de 2019. **5. Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra para quem dela quisesse fazer uso, mas como ninguém o fez, foi suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, achada conforme e aprovada foi por todos os presentes assinada no Livro Próprio, autorizada também sua lavratura em forma de sumário, de acordo com o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 06 de dezembro de 2019. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - **Presidente da Mesa**, Luis Philipe Camano Passos - **Secretário.** Travessia Assessoria Financeira Ltda. - **Acionista,** Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - **Acionista.** JUCESP nº 643.761/19-6 em 17/12/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Caixa Seguradora Especializada e Saúde S.A.

CNPJ/ME nº 13.223.975/0001-20 - NIRE/SP 35 3 00495349

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 1º de Novembro de 2019

1. Data, Hora e Local: Realizada em 1º de novembro de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nº 267, 14º andar, Edifício Canopus - Torre Norte, bairro Tamboré, CEP: 06.460-000. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação do edital de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da Acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Gabriela Susana Ortiz de Rozas; Secretária: Raquel Quaresma de Lima. **4. Ordem do Dia:** Aprovar a eleição de membro do Conselho de Administração. **5. Deliberações:** Após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e dos respectivos documentos, a Acionista autorizou a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76 e, deliberou: 5.1. Aprovar a eleição até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 31 de março de 2022 do Sr. Hebert Luiz Gomide Filho, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.196.103 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 000.800.746-26, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial no SAUS, Quadra 3, Bloco E, 3º andar, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70070-030 ao cargo de membro do Conselho de Administração em substituição e complementação ao mandato, considerando a renúncia apresentada pelo Sr. Thiago Souza Silva. Os Acionistas agradecem ao Sr. Thiago Souza Silva pelos serviços prestados durante seu mandato. 5.1.1. A Acionista tomou conhecimento de que o Conselheiro ora eleito preenche as condições previstas na legislação em vigor, sendo que o mesmo declarou não estar impedido para o exercício da atividade mercantil ou terem sido condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76. O Conselheiro eleito será empossado em seu cargo após o cumprimento das formalidades legais, sendo certo que ao mesmo foi dado amplo conhecimento dos preceitos estipulados na Lei nº 6.404/76 e suas alterações e na Resolução Normativa da Agência Nacional de Saúde Suplementar nº 311/12, bem como das demais disposições legais aplicáveis. O Conselheiro apresentou, neste ato, Termo de Responsabilidade nos termos da referida Resolução Normativa. 5.2. Autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas neste ato. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a ata foi lida, conferida e assinada pelo Acionista, que constitui o quórum necessário para a aprovação das deliberações. Barueri-SP, 1º de novembro de 2019. **Mesa:** Gabriela Susana Ortiz de Rozas, Presidente da Mesa; Raquel Quaresma de Lima, Secretária da Mesa. **Acionista:** Caixa Seguros Holding S.A. Diretor Presidente: Laurent Pierre Jean François Jumelle, e Diretor Financeiro: Maximiliano Alejandro Villanueva. Registro **JUCESP** nº 609.995/19-4, em 27/11/2019. Gisela Simiema Ceschin, Secretária-Geral.

Inger do Brasil Comércio de Produtos Químicos Ltda. - CNPJ nº 10.328.941/0001-02

Edital de Convocação - Reunião de Sócios

A Empresa por sua sócia Inger S.A, convoca seus Sócios para a Reunião de Sócios, na sede social, no dia **30.12.2019,** às 10 horas em 1ª chamada, e às 10h30min em 2ª chamada, com a finalidade de deliberar sobre: **i)** destituição do Valério Malerba Gabrielli, do cargo de administrador da Sociedade; **ii)** indicação, eleição e nomeação de novo administrador; **iii)** alteração das regras de convocação para reunião de sócios; **iv)** alteração das regras de destituição de administrador; e **v)** alteração e consolidação do contrato social. Inger do Brasil Comércio de Produtos Químicos Ltda - Por sua sócia Inger S.A representada por seu procurador Luciano Viana da Silva.

VIGOR ALIMENTOS S.A.

VIGOR

CNPJ/MF nº 13.324.184/0001-97 - NIRE 35.300.391.047

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Vigor Alimentos S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 02 de janeiro de 2020, em primeira convocação às 11h00m e em segunda às 11h30m, na sede social da Companhia, situada na Rua Joaquim Carlos, n° 396, 1º andar, Brás, CEP 03019-900, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** deliberar sobre a renúncia do Sr. **Gilberto Meirelles Xandó** Baptista do cargo de Diretor Presidente da Companhia ; **(ii)** deliberar sobre a eleição do Sr. **Luis Henrique Gennari** para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; **(iii)** consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(iv)** outros assuntos de interesse dos acionistas presentes e da Companhia.

Antonio Suarez Lara - Presidente do Conselho de Administração. A Administração da Vigor Alimentos S.A.

Avante.com.vc Soluções e Participações S.A.

CNPJ 15.562.467/0001-00 - NIRE 35.300.451.520

Edital de Convocação - AGE

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em AGE, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 15/01/2020, às 10h, na sede da Companhia, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 9º, conjuntos 91, 92, 93 e 94, Jardim Paulistano, SP/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** eleição e reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(ii)** cancelamento da operação da Companhia de 3ª emissão privada de debêntures simples, de série única, com garantia flutuante, para distribuição privada no Brasil, no valor total de R$ 3.900.000,00 ("3ª Emissão"), bem como de todos e quaisquer documentos e registros relacionados a 3ª Emissão, incluindo, mas não se limitando à respectiva escritura, assinada em 26/02/2019, e seu aditamento, assinado em 07/05/2019; **(iii)** cancelamento de 2 bônus de subscrição, aprovados em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 26/02/2019, e emitidos no valor de R$ 2.000.000,00 cada, para subscrever Ações Preferenciais Classe B, nominativas e sem valor nominal, da Companhia ("Bônus de Subscrição"); **(iv)** em virtude do item "iii" acima, cancelamento do capital autorizado aprovado em AGE da Companhia realizada em 26 de fevereiro de 2019, no valor total de R$ 4.000.000,00, para emissão das Ações Preferenciais Classe B, nominativas e sem valor nominal, decorrentes dos Bônus de Subscrição e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(v)** cancelamento da operação da Companhia de 4ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos ("4ª Emissão"), bem como de todos e quaisquer documentos e registros relacionados a 4ª Emissão, incluindo, mas não se limitando à respectiva escritura, assinada em 30/04/2019; **(vi)** aprovação do plano de opção de compra e venda de ações de emissão da Companhia ("POAE"); **(vii)** criação de capital autorizado da Companhia referente à emissão de 96.715 Ações Preferenciais Classe C decorrentes do POAE e a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(viii)** transferência de 7.714 ações ordinárias da Companhia detidas por Ivo Luiz de Sá Freire Vieitas Jr.; **(ix)** proposta de aumento do capital social da Companhia, no valor total de R$ 8.988.263,64, mediante a emissão de 68.529 Ações Preferenciais Classe B, com preço de emissão de R$ 131,16 cada; **(x)** consolidação do Estatuto Social; e **(xi)** outras matérias de interesse da Companhia. São Paulo, 23 de dezembro de 2019. Conselho de Administração.

GODOY SEGURANÇA

Alarmes
Monitoramento 24hrs
Câmeras de Segurança
Pronta Resposta
Cerca Elétrica
Manutenção
Controle de acesso

Contato
(11) 3294.8920
(11) 94033.9915
godoyseguranca2015@gmail.com

Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros V S.A.

CNPJ/MF Nº 32.023.336/0001-66 - NIRE 35300528085 - Companhia Fechada

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de Novembro de 2019

1. Data, Hora e Local: 1.1. Em 21 de novembro de 2019, às 10h00 horas, na sede social, situada na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, Conjunto 43, Sala 07, CEP 01037-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, compareceram todos os acionistas da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros V S.A. ("Companhia") e, como representam a totalidade de seu capital social, foi dispensada a publicação da convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e alterações posteriores ("Lei 6.404/76"). **2. Mesa: Presidente** – Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa ("Presidente"); e **Secretário –** Luis Philipe Camano Passos ("Secretário"). **3. Ordem do Dia:** 3.1 Composta a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a assembleia geral extraordinária da Companhia ("Assembleia"), passando a ler os itens da ordem do dia a serem objeto de deliberação na presente Assembleia: **(i)** aprovar a realização, pela Companhia, da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, para colocação privada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente); e **(ii)** a autorização à Diretoria da Companhia, os seus procuradores, conforme o caso, para tomar as medidas necessárias à realização da Emissão. **4. Deliberações:** 4.1 Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos Srs. Acionistas os assuntos da ordem do dia. Após os esclarecimentos prestados acerca da necessidade de realização da Emissão, os acionistas deliberaram, por unanimidade: **(i)** aprovar a realização, pela Companhia, da Emissão, de acordo com os seguintes termos e condições, a serem detalhados e regulados por meio da celebração da "Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros V S.A." ("Escritura de Emissão"): **(a) número da Emissão:** esta será a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Companhia; **(b) número de séries:** a Emissão será realizada em 2 (duas) séries; **(c) valor total da Emissão:** valor total da Emissão será de até R$12.000.000,00 (doze milhões de reais), sendo até R$12.000.000,00 (doze milhões de reais) correspondentes às debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série") e até R$12.000.000,00 (doze milhões de reais) correspondentes às debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série"); **(d) quantidade de Debêntures:** serão emitidas até 12.000 (doze mil) Debêntures, sendo até 12.000 (doze mil) correspondentes às Debêntures da Primeira Série e até 12.000 (doze mil) correspondentes às Debêntures da Segunda Série. A quantidade de Debêntures integrante de cada série será fixada a critério da Companhia, sem necessidade de aditamento da Escritura de Emissão; **(e) destinação dos recursos:** Os recursos captados por meio da Emissão serão utilizados pela Companhia para (i) pagamento dos custos da Emissão; (ii) para a aquisição dos créditos financeiros ("Créditos Financeiros") oriundos das seguintes Cédulas de Crédito Bancário: (a) Cédula de Crédito Bancário nº 00332050300000001890, emitida pela Pobre Juan Restaurante Grill Ltda. em favor do Banco Santander em 31 de julho de 2015, com valor de R$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), e avalizada pelos Srs. Cristiano, Luiz e Rafael; e seu respectivo instrumento aditivo, firmado em 31 de agosto de 2016; e novamente aditada, em 29 de novembro de 2019, por meio do aditamento das CCB para securitização ("CCB I"); (b) Cédula de Crédito Bancário nº 00332050290000000740, emitida pela Pobre Juan Restaurante Grill Ltda. em favor do Banco Santander em 27 de julho de 2015, com valor de R$3.000.000,00 (três milhões de reais), e seus três respectivos instrumentos aditivos, firmado em 26 de janeiro de 2016, 21 de julho de 2016 e 18 de janeiro de 2017; e novamente aditada, em 29 de novembro de 2019, por meio do aditamento das CCB para securitização ("CCB II"); (c) Cédula de Crédito Bancário nº 00332050000000000810, emitida pela Pobre Juan Restaurante Grill Ltda. em favor do Banco Santander em 01 de setembro de 2016, com valor de R$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) e avalizada pelo Srs. Luiz e Cristiano; e novamente aditada, em 29 de novembro de 2019, por meio do aditamento das CCB para securitização ("CCB III"); (d) Cédula de Crédito Bancário nº 003320500000002380, emitida pela Pobre Juan Restaurante Grill Ltda. em favor do Banco Santander em 07 de dezembro de 2016, com valor de R$2.950.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta mil reais), e avalizada pelo Srs. Luiz e Cristiano; e novamente aditada, em 29 de novembro de 2019, por meio do aditamento das CCB para securitização ("CCB IV"); e (e) Cédula de Crédito Bancário nº 00332050000000830, emitida pela Pobre Juan Restaurante Grill Ltda. em favor do Banco Santander em 29 de março de 2017, com valor de R$510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) e avalizada pelo Srs. Luiz e Cristiano; e novamente aditada, em 29 de novembro de 2019, por meio do aditamento das CCB para securitização ("CCB V", e em conjunto com à CCB I, CCB II, CCB III, CCB IV e "CCB"); (iii) caso existam recursos excedentes, constituição total ou parcial, no monte dos recursos disponíveis, do fundo de reserva; e (iv) caso ainda restem recursos após as destinações supramencionadas, estes serão integralmente destinados à conta de livre movimentação; **(f) colocação e procedimento de distribuição:** as Debêntures serão objeto de colocação privada; **(g) lastro das Debêntures:** as Debêntures serão emitidas no âmbito de operação de securitização dos Créditos Financeiros. A formalização dos Créditos Financeiros se deu a partir da emissão das CCB, as quais tiveram suas condições repactuadas na forma do aditamento das CCB para securitização, cujos Créditos Financeiros foram transferidos mediante sub-rogação convencional pelo Banco Santander (Brasil) S.A. à Companhia por meio do contrato de sub-rogação, de forma que o fluxo de pagamento dos Créditos Financeiros serão o lastro para o pagamento dos valores devidos pela Companhia aos debenturistas ("Lastro"); **(h) agente de liquidação e escriturador:** atuará como Agente de Liquidação e Escriturador a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, nomeada na Escritura de Emissão, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), para representar a comunhão dos interesses dos debenturistas da Emissão; **(i) valor nominal unitário:** valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão das Debêntures, conforme definida abaixo ("Valor Nominal Unitário"); **(j) data de emissão:** para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 23 de novembro de 2019 ("Data de Emissão"); **(k) prazo e data de vencimento:** o vencimento das Debêntures ocorrerá ao término do prazo de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão das Debêntures, vencendo-se na Data de Vencimento das Debêntures, qual seja, 23 de novembro de 2022. Na ocasião do vencimento, a Companhia se obriga a proceder ao pagamento das Debêntures, pelo saldo de seu Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures, conforme definido abaixo, devidos e calculados na forma prevista na Escritura; **(l) forma e comprovação de titularidade das debêntures:** as Debêntures serão da forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou de certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo escriturador. Adicionalmente, as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 terão sua titularidade comprovada pelo extrato em nome dos Debenturistas emitido pela B3; **(m) conversibilidade e permutabilidade:** as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, nem permutáveis em ações de outras sociedades ou por outros valores mobiliários de qualquer natureza; **(n) espécie:** as Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei nº 6.404/76; **(o) subscrição e integralização:** as Debêntures poderão ser subscritas e integralizadas a qualquer tempo, em até 6 (seis) meses contados da Data de Emissão. A subscrição e integralização das Debêntures da Primeira Série no mercado primário serão realizadas de acordo com os procedimentos adotados pela B3, à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, admitindo-se uma ou mais subscrições e integralizações, e os recursos correspondentes serão enviados através de Transferência Eletrônica Disponível para uma conta centralizadora. A subscrição e integralização das Debêntures da Segunda Série no mercado primário serão realizadas fora do âmbito da B3, mediante Transferência Eletrônica Disponível para uma conta centralizadora. A aquisição dos Créditos Financeiros está condicionada à integralização das Debêntures; **(p) preço de integralização:** na Data da Subscrição, que corresponde à primeira data de subscrição e integralização das Debêntures, a integralização das Debêntures será realizada pelo seu Valor Nominal Unitário. As demais integralizações das Debêntures serão realizadas pelo Valor Nominal Unitário acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures calculados *pro rata temporis* desde a Data da Subscrição até a respectiva data de subscrição e integralização. Todas as subscrições e integralizações serão realizadas dentro do período de distribuição disposto na Cláusula (m) acima; **(q) direito de preferência:** não há qualquer direito de preferência na subscrição das Debêntures; **(r) atualização do valor nominal unitário e remuneração das debêntures:** o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objetivo de atualização monetária. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, a partir da Data da Subscrição, incidirão juros remuneratórios pré-fixados correspondentes a 20,00% (vinte inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Juros Remuneratórios"), a serem calculados nos termos da Escritura de Emissão; **(s) pagamentos condicionados decorrentes da realização dos Créditos Financeiros:** observado o disposto na Escritura de Emissão e nos termos do artigo 5º da Resolução CMN 2.686/00, a obrigação da Companhia de efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário e dos Juros Remuneratórios estará condicionada à realização dos Créditos Financeiros adquiridos pela Companhia e vinculados à Emissão, os quais serão cedidos fiduciariamente em garantia ao adimplemento das obrigações a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão; **(t) repactuação:** não haverá repactuação das Debêntures; **(u) amortização do Valor Nominal Unitário e Pagamento da Remuneração das Debêntures:** o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago em 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, ressalvado a hipótese de amortização extraordinária ou de resgate antecipado das Debêntures, conforme cronograma previsto na Escritura de Emissão; e os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, ressalvada a hipótese de amortização extraordinária ou de resgate antecipado das Debêntures, conforme cronograma que será previsto na Escritura de Emissão; **(v) local de pagamento:** os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados (1) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (2) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3, (i) na sede da Companhia ou (ii) conforme o caso, pelo agente liquidante a ser indicado na Escritura de Emissão; **(w) garantia real:** em garantia do pagamento integral e pontual das Obrigações Garantidas das Debêntures assumidas pela Companhia sob as Debêntures, a Companhia cederá fiduciariamente aos Debenturistas, representados pelo agente fiduciário dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"): (i) os Créditos Financeiros de sua titularidade, incluindo todos os seus acessórios e garantias; (ii) todos direitos da Companhia sobre a conta centralizadora; e (iii) eventuais investimentos permitidos realizados com os Créditos Financeiros depositados ou de outra forma recepcionados na conta centralizadora, incluindo todos os juros, atualização monetária, demais produtos, frutos e rendimentos, bem como recursos resultantes das amortizações e resgates de tais aplicações e investimentos; **(x) fiança:** para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento da totalidade das obrigações garantidas das Debêntures, as Debêntures contarão com garantia fidejussória representada por fiança prestada por: **Pobre Juan Restaurante Grill Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.276.203/0001-91, com sede na Rua Comendador Miguel Calfat, nº 525, Chácara Itaim, São Paulo/SP, CEP 04537-082; **Sociedade Grand Vivant Participações S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.515.562/0001-42, com sede na Rua Clodomiro Amazonas, nº 1.422, 1º Andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04537-002; **Pobre Juan Restaurante Grill Ltda**. (2), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.276.203/0002-72, com sede na Rua Itaguaba, nº 38, Santa Cecília, São Paulo/SP, CEP 01233-050; **Pobre Juan Restaurante Grill Ltda**. (3), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.276.203/0003-53, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 12.000, Loja 3, 3º Andar, Cidade Jardim, São Paulo/SP, CEP 05502-001; **Pobre Juan Restaurante Grill Ltda**. (4), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.276.203/0004-34, com sede na ST SHIN CA 4 Lote A, nº 20, Semi Enterrado, Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71503-504; **Sociedade Grand Vivant Participações S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.515.562/0001-42, com sede na Rua Clodomiro Amazonas, nº 1.422, 1º Andar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04537-002; **PJ PB Restaurante Grill Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.248.260/0001-09, com sede na Avenida do Batel, nº 1.868, Shopping Pátio Batel, Batel, Curitiba/PR, CEP 80420-090; **Pobre Luis Restaurante Grill Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.127.098/0001-94, com sede na Alameda Rio Negro, nº 111, Loja 111, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000; **Restaurante e Grill Valgol Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.069.120/0001-12, com sede na Rodovia Dom Pedro I, s/nº, KM 131,5, Lojas 52 e 53, Jardim Nilópolis, Campinas/SP, CEP 13091-901; **Mirador PJ Restaurante Grill Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.745.934/0001-92, com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 1.200, Loja 7, 4º Andar, Morumbi, São Paulo/SP, CEP 05676-120; **Marrob Restaurante Grill Nordeste Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.607.702/0001-05, com sede na Avenida República do Líbano, nº 251, Riomar Shopping, Loja 1181, Setor Comercial 104, Pina, Recife/PE, CEP 51110-160; **Restaurante e Bar Melfer Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.544.867/0001-85, com sede na Avenida das Américas, nº 3.900, Village Mall, Loja 301, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-102; **Restaurante e Bar Melfer Ltda.** (2), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.544.867/0002-66, com sede na Estrada da Gávea, nº 899, Loja 301, 3º Pavimento, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22610-001; e **Cristiano Petrus Melles**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 032.236.516-32, residente na Rua Honduras, nº 247, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01428-000 ("Fiadores"), os quais se obrigarão, na melhor forma de direito, perante os Debenturistas, na qualidade de devedores solidários e principais pagadores, solidariamente responsáveis com a Companhia, por todos os valores devidos em decorrência das obrigações garantidas das Debêntures nos termos da Escritura de Emissão; **(y) dação em pagamento de Direitos Creditórios:** na hipótese de ocorrência de evento de inadimplemento das CCB e consequente vencimento antecipado dos Créditos Financeiros adquiridos pela Companhia que constituem o Lastro das Debêntures, até a Data de Vencimento das Debêntures, a Companhia deverá comunicar a ocorrência do evento de inadimplemento ao agente fiduciário e prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários; deverá ser convocada pela Companhia, na forma da Escritura de Emissão, assembleia geral de Debenturistas para deliberar sobre o vencimento antecipado das CCB, exceto na hipótese da Cláusula 7.1, inciso (xxxiii), das CCB. O Agente Fiduciário e a Companhia deverão adotar todas as medidas que sejam determinadas pelos Debenturistas, em sede de assembleia geral de Debenturistas, para fins de recuperação dos Créditos Financeiros em caso de inadimplemento, o que poderá incluir, entre outras medidas: (a) a cobrança judicial ou extrajudicial dos respectivos Créditos Financeiros não pagos; (b) a alienação dos respectivos Créditos Financeiros não pagos; (c) o resgate antecipado das Debêntures mediante a dação em pagamento aos Debenturistas, de pleno direito e sem direito de regresso contra a Companhia, no limite e na proporção dos seus créditos, dos respectivos Créditos Financeiros não realizados nos respectivos vencimentos; (d) o aguardo do pagamento dos Créditos Financeiros não realizados e dos demais valores devidos aos Debenturistas; e (e) o exercício de quaisquer outros direitos previstos no Contrato de Cessão Fiduciária e nos demais Documentos da Securitização, conforme o caso. Para fins de clareza, caso seja declarado inadimplência das Debêntures, ocorrerá a dação em pagamento aos Debenturistas, de pleno direito e sem direito de regresso contra a Companhia, no limite e na proporção dos seus créditos, dos respectivos Créditos Financeiros não pagos nos respectivos vencimentos; **(aa) amortização extraordinária e resgate antecipado:** as Debêntures deverão ser amortizadas extraordinariamente ou resgatadas antecipadamente, a qualquer tempo, em caso de liquidação antecipada das CCB por iniciativa dos Devedores. A amortização extraordinária, limitada e a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário (ou do saldo do Valor Nominal Unitário) e que deverá sempre ocorrer em uma Data de Pagamento das Debêntures, ou o resgate antecipado facultativo das Debêntures serão realizados, conforme o caso, mediante o envio de comunicado aos titulares das Debêntures neste sentido, que deverá ocorrer em até 3 (três) Dias Úteis contados da ocorrência de qualquer liquidação antecipada das CCB pelos Devedores ("Amortização Extraordinária" e "Resgate Antecipado", respectivamente). O Resgate Antecipado será realizado caso o valor da liquidação antecipada das CCB recebido pela Companhia seja suficiente para a integral quitação do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido dos Juros Remuneratórios das Debêntures incidentes desde a Data de Subscrição ou da última Data de Pagamento das Debêntures até a data de pagamento do resgate antecipado ("Valor de Resgate Antecipado"); caso o valor da liquidação antecipada das CCB recebido pela Companhia seja inferior ao Valor de Resgate Antecipado, então a Companhia deverá realizar a amortização extraordinária do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso de todas as Debêntures, na proporção do valor da liquidação antecipada das CCB recebido pela Companhia; **(bb) demais características:** as demais características das Debêntures estarão descritas na Escritura de Emissão; **(ii)** autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão acima deliberada, inclusive, mas não somente: **(a)** celebrar a Escritura de Emissão, de acordo com as condições determinadas nesta Assembleia e outras que os diretores entendam necessárias; **(b)** negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, inclusive contratação dos sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário e, dentre outros, dos seguintes prestadores de serviços: (1) assessor jurídico; (2) agente liquidante e escriturador mandatário; (3) Agente Fiduciário; e (4) eventuais outras instituições, fixando-lhes os respectivos honorários; **(c)** praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão e assinar os documentos necessários à efetivação da Emissão, inclusive, dentre outros, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3 ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação da Emissão; e **(d)** ratificar todos os atos já praticados relacionados às deliberações acima. **5. Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra para quem dela quisesse fazer uso, mas como ninguém o fez, foi suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, achada conforme e aprovada foi por todos os presentes assinada no Livro Próprio, autorizada também sua lavratura em forma de sumário, de acordo com o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 21 de novembro de 2019. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - **Presidente da Mesa,** Luis Philipe Camano Passos - **Secretário**. Travessia Assessoria Financeira Ltda. - **Acionista,** Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - **Acionista.** JUCESP nº 647.266/19-2 em 26/12/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros V S.A.

CNPJ/ME 32.023.336/0001-66 - NIRE 35300528085

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros V S.A. ("Assembleia"), Realizada em 06 de Dezembro de 2019

1. Data, Hora e Local: Em 06 de dezembro de 2019, às 11:00 horas, na sede da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros V S.A. ("Emissora"), no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 105, Conjunto 43, Sala 07, CEP 01037-001. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei 6.404/76"), em razão da presença dos debenturistas ("Debenturistas") representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debêntures"), emitidas no âmbito da "Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros V S.A.", celebrada em 23 de novembro de 2019 ("Emissão" e "Escritura", respectivamente). Também estiveram presentes os representantes da Emissora, os representantes da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), bem como os representantes dos Fiadores da Emissão. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa; Secretário: Sr. Luis Philipe Camano Passos. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre, tendo em vista solicitação da B3: (i) a alteração da espécie das Debêntures de "com garantia real" para a espécie "subordinada", bem como refletir tal alteração na Escritura com a alteração da denominação da Escritura e das Cláusulas da Escritura que mencionam referida denominação e espécie; (ii) a alteração de registro para custódia eletrônica para depósito na B3 das Debêntures da Segunda Série, bem como a inclusão de que as Debêntures da Primeira Série não serão objeto de registro em nome do titular ou de depósito na B3; (iii) a alteração do Valor Total da Emissão e da quantidade de Debêntures emitidas; (iv) a alteração de disposições acerca da subscrição e integralização das Debêntures; (v) a alteração de disposições acerca dos Juros Remuneratórios das Debêntures; (vi) a alteração de disposições acerca do Período de Capitalização; (vii) a alteração de disposições acerca da amortização do Valor Nominal Unitário e do pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures; (viii) a alterações de disposições acerca da prorrogação de prazos de pagamentos através da B3; (ix) a alterações de disposições acerca da Amortização Extraordinária e do Resgate Antecipado; (x) a alteração do cronograma de pagamentos das Debêntures; (xi) a inclusão na Escritura da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de dezembro de 2019 que retificou e ratificou a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de novembro de 2019; e (xii) a autorização ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora e os Fiadores, celebrar aditamentos à Escritura e demais documentos da Emissão que se façam necessários (Aditamentos"). **5. Deliberações:** Após discussões constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas deliberaram o seguinte: (i) alterar a espécie das Debêntures de "com garantia real" para a espécie "subordinada", bem como refletir tal modificação na Escritura com a alteração da denominação da Escritura e das Cláusulas da Escritura que mencionam referida denominação e espécie, de modo que a denominação da Escritura, a Cláusula 4.1.6.1 e as definições de "Debêntures da Primeira Série" e de "Debêntures da Segunda Série" constantes do Anexo I da Escritura passam a vigorar com a seguinte nova redação: ***"Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros V S.A."*** *"4.1.6.1. As Debêntures serão da espécie subordinada, nos termos do artigo 58 da Lei nº 6.404/76." "Debêntures da Primeira Série: Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, integrantes da 1ª (primeira) série da 2ª (Segunda) emissão da Travessia"; "Debêntures da Segunda Série: Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie subordinada, integrantes da 2ª (segunda) série da 2ª (Segunda) emissão da Travessia";* (ii) alterar de registro para custódia eletrônica para depósito na B3 das Debêntures da Segunda Série, bem como incluir que as Debêntures da Primeira Série não serão objeto de registro em nome do titular ou de depósito na B3, de modo que as Cláusulas 2.1.5, 2.1.5.1 e 2.1.5.2 da Escritura passam a vigorar com a seguinte nova redação: *"2.1.5. Depósito na B3: 2.1.5.1. As Debêntures da Segunda Série serão depositadas no CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3 para liquidação financeira das negociações e dos eventos de pagamento na B3, sendo as Debêntures da Segunda Série custodiadas eletronicamente na B3. As Debêntures da Segunda Série poderão ser negociadas em mercado secundário na B3. 2.1.5.2. As Debêntures da Primeira Série não serão objeto de registro em nome do titular ou de depósito na B3."* (iii) alterar o Valor Total da Emissão para R$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), sendo R$12.000.000,00 (doze milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Primeira Série e R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Segunda Série, bem como a quantidade de Debêntures para 16.000 (dezesseis mil) Debêntures, sendo 12.000 (doze mil) correspondentes às Debêntures da Primeira Série e 4.000 (quatro mil) correspondentes às Debêntures da Segunda Série, de modo que as Cláusulas 3.4.1 e 3.5.1 da Escritura passam a vigorar com a seguinte nova redação: *"3.4.1. O Valor Total da Emissão é de R$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), sendo R$12.000.000,00 (doze milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Primeira Série e R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) correspondentes às Debêntures da Segunda Série." "3.5.1. Serão emitidas 16.000 (dezesseis mil) Debêntures, sendo 12.000 (doze mil) correspondentes às Debêntures da Primeira Série e 4.000 (quatro mil) correspondentes às Debêntures da Segunda Série. A quantidade de Debêntures integrante da cada série será fixada a critério da Emissora, sem necessidade de aditamento do presente instrumento."* (iv) alterar disposições acerca da subscrição e integralização das Debêntures, de modo que a Cláusula 4.2.1 da Escritura passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"4.2.1. As Debêntures poderão ser subscritas e integralizadas a qualquer tempo, em até 6 (seis) meses contados da Data de Emissão. A subscrição e integralização das Debêntures no mercado primário serão realizadas fora do âmbito da B3, mediante Transferência Eletrônica Disponível para a Conta Centralizadora. A aquisição dos Créditos Financeiros está condicionada à integralização das Debêntures."* (v) alterar disposições acerca dos Juros Remuneratórios das Debêntures, de modo que as Cláusulas 4.5.2.1 e 4.5.2.2 da Escritura passam a vigorar com a seguinte nova redação: *"4.5.2.1. Caso, na Data de Vencimento das Debêntures, após o pagamento das amortizações, dos Juros Remuneratórios das Debêntures e de eventuais Encargos Moratórios das Debêntures, se aplicável, bem como de todas as obrigações e despesas decorrentes da Emissão, existirem recursos remanescentes na Conta Centralizadora, o saldo será transferido pela Securitizadora à Devedora, mediante transferência para as Contas de Livre Movimentação. 4.5.2.2. Os Juros Remuneratórios das Debêntures serão incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, das Debêntures, a partir da Data de Subscrição ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos ao final de cada Período de Capitalização, calculados em regime de capitalização composta pro rata temporis por Dias Úteis de acordo com a fórmula abaixo:*

$$J = \{VNU \times [FatorJuros-1]\}$$

onde, J = valor unitário dos juros devidos no final do Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; VNU = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; FatorJuros = fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator de Juros} = \left(\left[1+\frac{i}{100}\right]^{\frac{21}{252}}\right)^{\frac{dup}{dut}}$$

Onde: taxa = 20,0000; e DUP = número de Dias Úteis entre a Data de Subscrição ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, e a data atual, sendo "DUP" um número inteiro. DUT = Número de Dias Úteis, base 252, contidos entre a última e a próxima ou Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures." (vi) alterar disposições acerca do Período de Capitalização, de modo que a Cláusula 4.5.2.3 da Escritura passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"4.5.2.3. Define-se "Período de Capitalização" como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data de Subscrição (inclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização ou na Data de Pagamento de Juros Remuneratórios das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento de Juros Remuneratórios das Debêntures correspondente ao período em questão (exclusive). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade até a Data de Vencimento das Debêntures."* (vii). alterar disposições acerca da amortização do Valor Nominal Unitário e do pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures, de modo que as Cláusulas 4.8.1, 4.8.1.1 e 4.8.2 da Escritura passam a vigorar com a seguinte nova redação: *"4.8.1. O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será pago em 30 (trinta) parcelas, sendo o primeiro pagamento em 24 de junho de 2020 e o último na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvada a hipótese de amortização extraordinária ou de resgate antecipado das Debêntures, conforme cronograma previsto no Anexo III da presente Escritura; e os Juros Remuneratórios das Debêntures serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas, sendo o primeiro pagamento em 24 de dezembro de 2019 e o último na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvada a hipótese de amortização extraordinária ou de resgate antecipado das Debêntures, conforme cronograma previsto no Anexo III da presente Escritura. 4.8.1.1. Nos termos da Cláusula 4.6 acima, fica desde já acertado entre as Partes que não é considerado descumprimento de obrigação pecuniária pela Emissora o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário ou dos Juros Remuneratórios das Debêntures em determinada Data de Pagamento das Debêntures em valor inferior ao saldo do Valor Nominal Unitário ou dos Juros Remuneratórios das Debêntures previsto nesta Escritura, caso o pagamento parcial se dê pela não realização ou realização insuficiente dos Créditos Financeiros adquiridos pela Emissora." "4.8.2. Para fins do pagamento da amortização do saldo do Valor Nominal Unitário, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado da seguinte forma:*

$$AM_i = VNU \times Ta_i$$

Onde: AM_i = Valor unitário da i-ésima parcela de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. VN_u = Definido acima. Ta_i = i-ésima taxa de amortização, expressa em percentual, informada com 4 (quatro) casas decimais, conforme Anexo I ao presente Termo." (viii) alterar disposições acerca da prorrogação de prazos de pagamentos através da B3, de modo que a Cláusula 4.10.1.1 da Escritura passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"4.10.1.1. Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação até o primeiro Dia Útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com data em que não houver expediente comercial ou bancário na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados através da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento da respectiva obrigação coincidir com sábado, domingo ou feriado declarado nacional, bem como a B3 seja comunicada por meio de correspondência a ser encaminhada pela Emissora com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da respectiva data de pagamento, observado que a Data de Vencimento das Debêntures não poderá ser prorrogada. O pagamento de quaisquer valores devidos pela Emissora sob as Debêntures será realizado, ainda, com observância do prazo de 1 (um) Dia Útil contado do recebimento, na Conta Centralizadora, dos pagamentos respectivos dos Créditos Financeiros; caso os valores respectivos não sejam recebidos com a antecedência aqui referida em relação à respectiva Data de Pagamento das Debêntures, o pagamento devido pela Emissora será automaticamente prorrogado com a incidência de acréscimos ou encargos, inclusive Encargos Moratórios das Debêntures até a Data de Vencimento das Debêntures."* (ix) alterar disposições acerca da Amortização Extraordinária e do Resgate Antecipado, de modo que as Cláusulas 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.5 da Escritura passam a vigorar com a seguinte nova redação: *"5.1.3. O Resgate Antecipado será realizado em 3 (três) Dias Úteis contados do envio da comunicação referida na Cláusula 5.1.1 anterior ("Data de Resgate Antecipado") enquanto a Amortização Extraordinária será realizada sempre na Data de Pagamento das Debêntures subsequente ao envio da comunicação referida na Cláusula 5.1.1 anterior, e o valor de resgate será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das respectivas Debêntures, conforme o caso, acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios das Debêntures calculados pro rata temporis desde a Data da Subscrição, ou da data do último pagamento, até a data do resgate. Para todos os fins de direito, a B3 deverá ser comunicada acerca do Resgate Antecipado ou da Amortização Extraordinária por meio de correspondência a ser encaminhada pela Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, com no mínimo 3 (três) Dias Úteis de antecedência da Data de Resgate Antecipado. 5.1.4. Os pagamentos decorrentes do Resgate Antecipado ou da Amortização Extraordinária serão realizados observados os procedimentos (i) da B3, quando as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3, ou (ii) do Escriturador, quando as Debêntures não estiverem custodiadas eletronicamente na B3. 5.1.5. Será vedada a realização de resgate antecipado parcial das Debêntures."* (x) alterar o cronograma de pagamentos das Debêntures, de modo que o "Anexo III - Cronograma de Pagamentos das Debêntures" da Escritura passa a vigorar com a seguinte nova redação: **"Anexo III** – *(Este Anexo é parte integrante da "Escritura Particular da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros V S.A.").* - ***Cronograma de Pagamentos das Debêntures - Data de Pagamento das Debêntures - Juros Remuneratórios das Debêntures - Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário:*** *24/12/2019, SIM, Não; 22/01/2020, SIM, Não; 26/02/2020, SIM, Não; 24/03/2020, SIM, Não; 23/04/2020, SIM, Não; 22/05/2020, SIM, Não; 24/06/2020, SIM, 3,3333%; 22/07/2020, SIM, 3,4483%; 24/08/2020, SIM, 3,5714%; 23/09/2020, SIM, 3,7037%; 22/10/2020, SIM, 3,8462%; 24/11/2020, SIM, 4,0000%; 23/12/2020, SIM, 4,1667%; 22/01/2021, SIM, 4,3478%; 24/02/2021, SIM, 4,5455%; 24/03/2021, SIM, 4,7619%; 23/04/2021, SIM, 5,0000%; 24/05/2021, SIM, 5,2632%; 23/06/2021, SIM, 5,5556%; 22/07/2021, SIM, 5,8824%; 24/08/2021, SIM, 6,2500%; 22/09/2021, SIM, 6,6667%; 22/10/2021, SIM, 7,1429%; 24/11/2021, SIM, 7,6923%; 22/12/2021, SIM, 8,3333%; 24/01/2022, SIM, 9,0909%; 23/02/2022, SIM, 10,0000%; 23/03/2022, SIM, 11,1111%; 25/04/2022, SIM, 12,5000%; 24/05/2022, SIM, 14,2857%; 22/06/2022, SIM, 16,6667%; 22/07/2022, SIM, 20,0000%; 24/08/2022, SIM, 25,0000%; 22/09/2022, SIM, 33,3333%; 24/10/2022, SIM, 50,0000%; 23/11/2022, SIM, 100,0000%."* (xi) incluir a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de dezembro de 2019 que retificou e ratificou a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de novembro de 2019, de modo que as Cláusulas 2.1, 2.2.1.1 e a definição de "AGE" constante do Anexo I da Escritura passam a vigorar com a seguinte nova redação: *"2.1. A presente Escritura é firmada com base na autorização deliberada pelos acionistas da Emissora, conforme aprovação em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de novembro de 2019, conforme retificada e ratificada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de dezembro de 2019 ("AGEs"), nos termos e requisitos previstos no Estatuto Social da Emissora." "2.2.1.1. As AGEs serão arquivadas na JUCESP e publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "O Dia", conforme disposto, respectivamente, no inciso I do artigo 62 e no § 2º do artigo 142 da Lei nº 6.404/76." "AGEs Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Travessia, realizada em 21 de novembro de 2019, que deliberou a emissão das Debêntures, conforme retificada e ratificada em Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Travessia, realizada em 06 de dezembro de 2019"* (xii) autorizar o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora e os Fiadores, a celebrar os Aditamentos, ou seja, formalizar as assinaturas das partes envolvidas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de realização desta Assembleia; e (xiii) consignar que os termos iniciados em letra maiúscula utilizados, mas não definidos nesta ata de Assembleia, terão o significado a eles atribuído na Escritura, conforme aplicável. Todas as deliberações tomadas nesta Assembleia passam imediatamente a vigorar a partir da data desta Assembleia. **6. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Sendo assim, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata. Lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, sendo de pleno conhecimento de todos as deliberações aqui transcritas. São Paulo, 06 de dezembro de 2019. Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Presidente, Luis Philipe Camano Passos - Secretário. **Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros V S.A. -** Emissora. **Vinícius Bernardes Basile Silveira Stopa, Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.,** Agente Fiduciário - Marcio Lopes dos Santos Teixeira, Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga. **Fiadores: Pobre Juan Restaurante Grill Ltda.** - Luiz Pires Castanho Marsaioli - Sócio administrador, **Pobre Juan Restaurante Grill 2 -** Luiz Pires Castanho Marsaioli - Sócio administrador, **Pobre Juan Restaurante Grill 3 -** Luiz Pires Castanho Marsaioli - Sócio administrador, **Pobre Juan Restaurante Grill 4 -** Luiz Pires Castanho Marsaioli - Sócio administrador, **PJ PB Restaurante Grill Ltda. -** Luiz Pires Castanho Marsaioli - Sócio administrador, **Pobre Luis Restaurante Grill Ltda. -** Luiz Pires Castanho Marsaioli - Sócio administrador, **Restaurante e Grill Valgol Ltda.** - Luiz Pires Castanho Marsaioli - Sócio administrador, **Mirador PJ Restaurante Grill Ltda.** - Luiz Pires Castanho Marsaioli - Sócio administrador, **Marrob Restaurante Grill Nordeste Ltda**. - Luiz Pires Castanho Marsaioli - Sócio administrador, **Restaurante e Bar Melfer Ltda.** - Luiz Pires Castanho Marsaioli - Sócio administrador, **Restaurante e Bar Melfer 2** - Luiz Pires Castanho Marsaioli - Sócio administrador, **Sociedade Grand Vivant Participações S.A.** - Luiz Pires Castanho Marsaioli - Diretor, Cristiano Petrus Melles, Diretor Presidente, **Cristiano Petrus Melles. Debenturistas:** Bruno Dario Werneck, Por: Strategi Capital Ltda., Daniel Abraham Loria, Por: Strategi Capital Ltda., Cassiano Pedro Carvalho Barbosa, Por: Strategi Capital Ltda., Caio Fasanella Kairalla, Por: Strategi Capital Ltda., João Pedro Funaro Camargo, Por: Strategi Capital Ltda., Gustavo Travain Camargo, Por: Strategi Capital Ltda., Rodrigo Gasparini Comazzetto, Por: Strategi Capital Ltda., Alexandre de Zagottis, Por: Strategi Capital Ltda., Felipe Grassi de Moraes, Por: Strategi Capital Ltda., Maurício Alouan, Por: Strategi Capital Ltda., Gabriel Jurca da Silva, Por: Strategi Capital Ltda., Ricardo Correa Lichtenstein, Por: Strategi Capital Ltda., José Guilherme Botelho de Macedo Costa, Por: Strategi Capital Ltda., José Antônio Wald Saad, Por: Strategi Capital Ltda., Robert Bruce Harley, Por: Strategi Capital Ltda., Luiz Henrique Santos Itano, Por: Strategi Capital Ltda., Marcelo Lopez Borges de Oliveira, Por: Strategi Capital Ltda., Enrico Anção Carbone, Por: Strategi Capital Ltda., Gustavo Andrés D´Angelo Castro, Por: Strategi Capital Ltda., Renato Olivério Brandão, Por: Strategi Capital Ltda., Ioanni Stivim Apostolou Junior, Por: Strategi Capital Ltda., Jairo G Ribeiro Filho, Por: Strategi Capital Ltda., Ricardo Henrique Engelke Cosenza, Por: Strategi Capital Ltda., Lara Bernardes Basile Silveira Stopa, Por: Strategi Capital Ltda., Gabrielle Gomes Calado, Por: Strategi Capital Ltda. JUCESP nº 643.762/19-0 em 17/12/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ 60.884.855/0001-54 - NIRE 35.3.0002082-1

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019

1. Data, Hora e Local: Realizada em 20/12/2019, às 09h, na sede social da Ímpar Serviços Hospitalares S.A., localizada na Cidade de São Paulo, SP, na Avenida Paulista, 2.028, 8º andar, Conjunto 81, CEP 01310-200 ("**Companhia**"). **2. Convocação:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos Membros do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **3. Quórum e Presença:** Presentes a totalidade dos Conselheiros, a saber: Dulce Pugliese de Godoy Bueno (via vídeo conferência), Pedro de Godoy Bueno (via vídeo conferência), Henrique Lourenço Grossi (via vídeo conferência), Romeu Côrtes Domingues e George Schahin. **4. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Paulo Curi Savastano, que escolheu o Sr. Vaninho Antônio Pinto para secretariá-la. **5. Ordem do Dia:** Nos termos do Artigo 21, inciso (xviii) do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre: (i) a retificação do item 5 da ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30 de outubro de 2019, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), em 08 de novembro de 2019, sob o nº 581.093/19-7 ("**RCA de Aprovação da Emissão**") para (a) alterar os termos definidos "Debêntures" e "Escritura de Emissão"; e (b) incluir referência à outorga da Cessão Fiduciária e celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Administração de Contas; (ii) a retificação dos subitens (viii), (xiii) e (xiv) do item 6.1 da RCA de Aprovação da Emissão; (iii) exclusão do subitem (xxxi) do item 6.1 da RCA de Aprovação da Emissão e a substituição por novo item para incluir referência à outorga de Cessão Fiduciária e celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Administração de Contas; (iv) ratificação de todos os demais termos constantes da ata de RCA de Aprovação da Emissão não expressamente alterados pela presente reunião; (v) a autorização à prática, pelos diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária, observado o disposto no item 6.5 abaixo, inclusive, mas não se limitando (a) à contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao Banco Liquidante, ao Escriturador, aos assessores legais, ao Agente Fiduciário, ao Banco Administrador entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; (b) à celebração do aditamento à Escritura de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Administração de Contas, bem como à celebração de todos os demais documentos relacionados à Emissão, à Oferta e à Cessão Fiduciária, e eventuais aditamentos, além da prática de todos os atos necessários à realização da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária; e (vi) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens (i) a (v) acima mencionados. **6 Deliberações:** Instalada a reunião, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os conselheiros presentes aprovam, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **6.1.** A retificação do item 5 da ata de RCA de Aprovação da Emissão para (a) alterar os termos definidos "Debêntures" e "Escritura de Emissão"; e (b) incluir referência à outorga da Cessão Fiduciária e celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Administração de Contas: "5 Nos termos do artigo 59, caput, da Lei das Sociedades por Ações e, em conformidade com o disposto no estatuto social da Companhia, deliberar sobre: (i) a realização da 1ª (Primeira) emissão ("**Emissão**") de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em série única da Companhia ("**Debêntures**") no valor total de R$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida), as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 1ª (Primeira) Emissão da Ímpar Serviços Hospitalares S.A." celebrado, em 04 de novembro de 2019, entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures ("**Agente Fiduciário**", "**Debenturistas**") o qual será aditado por meio da celebração do "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 1ª (Primeira) Emissão da Ímpar Serviços Hospitalares S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("**Escritura de Emissão**"); (ii) a outorga da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definida), em garantia das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definida) por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido) e do Contrato de Administração de Contas (conforme abaixo definido); (iii) a autorização à prática, pelos diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária, observado o disposto no item 6.2 abaixo, inclusive, mas não se limitando (a) à contratação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para a realização da Oferta ("**Coordenadores**"), sendo uma delas a instituição intermediária líder ("**Coordenador Líder**"), mediante a celebração de contrato de distribuição ("**Contrato de Distribuição**"); (b) à contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao Banco Liquidante (conforme abaixo definido), ao Escriturador (conforme abaixo definido), aos assessores legais, ao Agente Fiduciário, ao Banco Administrador entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; (c) à celebração da Escritura de Emissão e seu respectivo aditamento, do Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido), do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Administração de Contas, bem como à celebração de todos os demais documentos relacionados à Emissão, à Oferta e à Cessão Fiduciária, e eventuais aditamentos, além da prática de todos os atos necessários à realização da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens (i) e (ii) acima mencionados." **6.2.** A retificação dos subitens (viii), (xiii) e (xiv) do item 6.1 da RCA de Aprovação da Emissão: "6.1 Aprovar a Emissão e a Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão: (...) (viii) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia real adicional, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações. (...) (xiii) Pagamento do Valor Nominal Unitário: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, amortização extraordinária e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado semestralmente, sempre no dia 10 dos meses de junho e dezembro, sendo o primeiro pagamento em 10 de junho de 2022 e o último na Data de Vencimento, conforme tabela abaixo:

Data de Amortização	Percentual de Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário
10 de junho de 2022	16,6667%
10 de dezembro de 2022	20,0000%
10 de junho de 2023	25,0000%
10 de dezembro de 2023	33,3333%
10 de junho de 2024	50,0000%
Data de Vencimento	100,0000%"

(...) (xiv) Remuneração: A remuneração das Debêntures será a seguinte: (a) Atualização monetária: o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; e (b) Juros remuneratórios: sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um spread ou sobretaxa de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração**"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização extraordinária das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente a partir da Data de Emissão, no dia 10 dos meses de junho e dezembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 10 de junho de 2020 e o último, na Data de Vencimento. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser estabelecida na Escritura de Emissão. Os demais termos e condições aplicáveis à Remuneração serão descritos na Escritura de Emissão;" **6.3.** A exclusão do subitem (xxxi) do item 6.1 da RCA de Aprovação da Emissão e a substituição por novo item para incluir referência à outorga de Cessão Fiduciária e celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Administração de Contas: "(xxxi) Garantia Real: Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas (i) as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, da Remuneração, dos Encargos Moratórios e dos demais encargos, relativos à Escritura de Emissão e ao "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos sobre Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas ("**Contrato de Cessão Fiduciária**"), quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme termos a serem previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária, conforme o caso; (ii) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Companhia, nos termos da Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme o caso, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao Banco Liquidante, ao Escriturador, à B3, ao Agente Fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e (iii) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou realização da Cessão Fiduciária, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão da Cessão Fiduciária, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("**Obrigações Garantidas**"), as Debêntures contarão com a cessão fiduciária, outorgada pela Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário de todos e quaisquer direitos sobre contas vinculadas, de movimentação restrita, de titularidade da Companhia, no Banco Bradesco S.A. na qualidade de banco arrecadador e administrador de tais contas vinculadas ("**Conta Vinculada**" e "**Banco Administrador**", respectivamente), bem como todos e quaisquer valores depositados e a serem depositados a qualquer tempo, durante o Prazo de Vigência (a ser definido no Contrato de Cessão Fiduciária), e/ou mantidos na Conta Vinculada, incluindo recursos eventualmente em trânsito na Conta Vinculada, ou em compensação bancária, bem como todos os direitos, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos pela Companhia como resultado dos valores depositados e aos montantes nela depositados ou a serem depositados na Conta Vinculada, incluindo quaisquer valores decorrentes dos Investimentos Permitidos, a serem definidos no Contrato de Administração de Contas, observados os termos e condições estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária e no Contrato de Administração de Contas ("**Cessão Fiduciária**"). Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária serão expressamente previstos e detalhados no Contrato de Cessão Fiduciária." **6.4.** A ratificação de todos os demais termos constantes da ata de RCA de Aprovação da Emissão não expressamente alterados pela presente reunião. **6.5.** Autorizar a prática, pelos diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária, inclusive, mas não se limitando (i) à contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao Banco Liquidante, ao Escriturador, aos assessores legais, ao Agente Fiduciário, ao Banco Administrador entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; (ii) à celebração do aditamento à Escritura de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Administração de Contas, bem como à celebração de todos os demais documentos relacionados à Emissão, à Oferta e à Cessão Fiduciária, e eventuais aditamentos, além da prática de todos os atos necessários à realização da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens (i) e (ii) acima mencionados. **6.6.** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou pelos representantes legais da Companhia no âmbito da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 6.1 a 6.5 acima mencionados. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 20 de dezembro de 2019 **Mesa: Paulo Curi Savastano** - Presidente; **Vaninho Antônio Pinto** - Secretário.

ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.

CNPJ 60.884.855/0001-54 - NIRE 35.3.0002082-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019

1. Data, Hora e Local: Realizada em 20/12/2019, às 10h, na sede social da Ímpar Serviços Hospitalares S.A., localizada na Cidade de São Paulo, SP, na Avenida Paulista, 2.028, 8º andar, Conjunto 81, CEP 01310-200 ("**Companhia**"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, por estar presente à assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia de acordo com as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Paulo Curi Savastano, que escolheu o Sr. Vaninho Antônio Pinto para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Nos termos do artigo 59, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações e, em conformidade com o disposto no estatuto social da Companhia, deliberar sobre: (i) a retificação do item 4 da ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de outubro de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**"), em 08 de novembro de 2019, sob o nº 594.014/19-0 ("**AGE de Aprovação da Emissão**") para (a) alterar os termos definidos "Debêntures" e "Escritura de Emissão"; e (b) incluir referência à outorga da Cessão Fiduciária e celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Administração de Contas; (ii) a retificação dos subitens (viii), (xiii) e (xiv) do item 5.1 da AGE de Aprovação da Emissão; (iii) exclusão do subitem (xxxi) do item 5.1 da AGE de Aprovação da Emissão e a substituição por novo item para incluir referência à outorga de Cessão Fiduciária e celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Administração de Contas; (iv) ratificação de todos os demais termos constantes da ata de AGE de Aprovação da Emissão não expressamente alterados pela presente assembleia; (v) a autorização à prática, pelos diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária, observado o disposto no item 5.5 abaixo, inclusive, mas não se limitando (a) à contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao Banco Liquidante, ao Escriturador, aos assessores legais, ao Agente Fiduciário, ao Banco Administrador entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; (b) à celebração do aditamento à Escritura de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Administração de Contas, bem como à celebração de todos os demais documentos relacionados à Emissão, à Oferta e à Cessão Fiduciária, e eventuais aditamentos, além da prática de todos os atos necessários à realização da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária; e (vi) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens (i) a (v) acima mencionados. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes aprovam, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **5.1.** A retificação do item 4 da ata de AGE de Aprovação da Emissão para (a) alterar os termos definidos "Debêntures" e "Escritura de Emissão"; e (b) incluir referência à outorga da Cessão Fiduciária e celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Administração de Contas: "4 Nos termos do artigo 59, caput, da Lei das Sociedades por Ações e, em conformidade com o disposto no estatuto social da Companhia, deliberar sobre: (i) a realização da 1ª (Primeira) emissão ("**Emissão**") de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em série única da Companhia ("**Debêntures**") no valor total de R$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida), as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 1ª (Primeira) Emissão da Ímpar Serviços Hospitalares S.A." celebrado, em 04 de novembro de 2019, entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures e a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures ("**Agente Fiduciário**", "**Debenturistas**") o qual será aditado por meio da celebração do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 1ª (Primeira) Emissão da Ímpar Serviços Hospitalares S.A.", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("**Escritura de Emissão**"); (ii) a outorga da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definida), em garantia das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definida) por meio da celebração do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido) e do Contrato de Administração de Contas (conforme abaixo definido); (iii) a autorização à prática, pelos diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária, observado o disposto no item 5.2 abaixo, inclusive, mas não se limitando (a) à contratação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para a realização da Oferta ("**Coordenadores**"), sendo uma delas a instituição intermediária líder ("**Coordenador Líder**"), mediante a celebração de contrato de distribuição ("**Contrato de Distribuição**"); (b) à contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao Banco Liquidante (conforme abaixo definido), ao Escriturador (conforme abaixo definido), aos assessores legais, ao Agente Fiduciário, ao Banco Administrador entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; (c) à celebração da Escritura de Emissão e seu respectivo aditamento, do Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido), do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Administração de Contas, bem como à celebração de todos os demais documentos relacionados à Emissão, à Oferta e à Cessão Fiduciária, e eventuais aditamentos, além da prática de todos os atos necessários à realização da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens (i) e (ii) acima mencionados." **5.2.** A retificação dos subitens (viii), (xiii) e (xiv) do item 5.1 da AGE de Aprovação da Emissão: "5.1. Aprovar a Emissão e a Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão: (...) (viii) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia real adicional, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações. (...) (xiii) Pagamento do Valor Nominal Unitário: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, amortização extraordinária e/ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado semestralmente, sempre no dia 10 dos meses de junho e dezembro, sendo o primeiro pagamento em 10 de junho de 2022 e o último na Data de Vencimento, conforme tabela abaixo:

Data de Amortização	Percentual de Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário
10 de junho de 2022	16,6667%
10 de dezembro de 2022	20,0000%
10 de junho de 2023	25,0000%
10 de dezembro de 2023	33,3333%
10 de junho de 2024	50,0000%
Data de Vencimento	100,0000%"

(...) (xiv) Remuneração: A remuneração das Debêntures será a seguinte: (a) Atualização monetária: o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; e (b) Juros remuneratórios: sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de um spread ou sobretaxa de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("**Remuneração**"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, de amortização extraordinária das Debêntures ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente a partir da Data de Emissão, no dia 10 dos meses de junho e dezembro de cada ano, ocorrendo o primeiro pagamento em 10 de junho de 2020 e o último, na Data de Vencimento. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser estabelecida na Escritura de Emissão. Os demais termos e condições aplicáveis à Remuneração serão descritos na Escritura de Emissão;" **5.3.** A exclusão do subitem (xxxi) do item 5.1 da AGE de Aprovação da Emissão e a substituição por novo item para incluir referência à outorga de Cessão Fiduciária e celebração do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Administração de Contas: "(xxxi) Garantia Real: Em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas (i) as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, da Remuneração, dos Encargos Moratórios e dos demais encargos, relativos à Escritura de Emissão e ao "*Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos sobre Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas ("**Contrato de Cessão Fiduciária**"), quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de resgate antecipado das Debêntures, ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme termos a serem previstos na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária, conforme o caso; **(ii)** as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Companhia, nos termos da Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme o caso, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao Banco Liquidante, ao Escriturador, à B3, ao Agente Fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e (iii) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou realização da Cessão Fiduciária, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão da Cessão Fiduciária, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária, conforme aplicável ("**Obrigações Garantidas**"), as Debêntures contarão com a cessão fiduciária, outorgada pela Companhia, em caráter irrevogável e irretratável, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário de todos e quaisquer direitos sobre contas vinculadas, de movimentação restrita, de titularidade da Companhia, no Banco Bradesco S.A. na qualidade de banco arrecadador e administrador de tais contas vinculadas ("**Conta Vinculada**" e "**Banco Administrador**", respectivamente), bem como todos e quaisquer valores depositados e a serem depositados a qualquer tempo, durante o Prazo de Vigência (a ser definido no Contrato de Cessão Fiduciária), e/ou mantidos na Conta Vinculada, incluindo recursos eventualmente em trânsito na Conta Vinculada, ou em compensação bancária, bem como todos os direitos, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos pela Companhia como resultado dos valores depositados e aos montantes nela depositados ou a serem depositados na Conta Vinculada, incluindo quaisquer valores decorrentes dos Investimentos Permitidos, a serem definidos no Contrato de Administração de Contas, observados os termos e condições estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária e no Contrato de Administração de Contas ("**Cessão Fiduciária**"). Os demais termos e condições da Cessão Fiduciária serão expressamente previstos e detalhados no Contrato de Cessão Fiduciária." **5.4.** A ratificação de todos os demais termos constantes da ata de AGE de Aprovação da Emissão não expressamente alterados pela presente assembleia. **5.5.** Autorizar a prática, pelos diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária, inclusive, mas não se limitando (i) à contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao Banco Liquidante, ao Escriturador, aos assessores legais, ao Agente Fiduciário, ao Banco Administrador entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; (ii) à celebração do aditamento à Escritura de Emissão, do Contrato de Cessão Fiduciária e do Contrato de Administração de Contas, bem como à celebração de todos os demais documentos relacionados à Emissão, à Oferta e à Cessão Fiduciária, e eventuais aditamentos, além da prática de todos os atos necessários à realização da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens (i) e (ii) acima mencionados. **5.6.** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou pelos representantes legais da Companhia no âmbito da Emissão, da Oferta e da Cessão Fiduciária, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 a 5.5 acima mencionados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 20 de dezembro de 2019. **Mesa: Paulo Curi Savastano** - Presidente; **Vaninho Antônio Pinto** - Secretário.

Edital de Intimação. Prazo de 20 dias. Processo nº 0123518-72.2010.8.26.0100. A Dra. Lúcia Caninéo Campanhã, MMª. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível - Foro Central/SP, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a MARIA GABRIELA SILVA, de qualificação ignorada, herdeira de Laura Estela dos Reis Silva, CPF nº 041.123.988-08 de que o Condomínio Edifício Fontana Di Trevi, ajuizou-lhes Ação de Conhecimento, julgada procedente, encontrando-se o processo na fase de Cumprimento de Sentença. Estando a executada em lugar ignorado e incerto, foi deferida a INTIMAÇÃO por EDITAL, da penhora do apartamento nº 81, localizado no 8º andar ou 9º pavimento do Edifício Fontana Di Trevi, situado à Rua Paula Ney nº 380, no 37º subdistrito Aclimação, registrado sob Matrícula 41.081, e avaliação no valor de R$ 654.000,00, para querendo ofereçam IMPUGNAÇÃO no prazo de 15 dias, nos próprios autos. Não impugnada seguirá o feito a revelia, com vista ao curador especial. Será o presente edital por extrato publicado na forma da lei. 27/12 e 02/01

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROC. Nº 1000745-92.2016.8.26.0004.A Dra. LUCIAHELENA BOCCHI FAIBICHER, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível - Foro Regional IV - Lapa/SP, na forma da Lei, etc...FAZ SABER à CAROLINADE GRAMMONT MIELLI - EPP, CNPJ 16.852.047/0001-13, na pessoa de seu representante legal que no processo digital da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada pelo Banco Bradesco S/A., procedeu-se a penhora, via BACENJUD, sobre o valor bloqueado de R$ 1.353,80, junto ao banco Itaú Unibanco S/A, em nome da executada. Estando a devedora em local ignorado, foi deferida a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para querendo em 5 dias, a fluir após o término do prazo de 20 dias supra, se manifeste nos termos do art. 854, §3º do CPC, sob pena de conversão da indisponibilidade da penhora e transferência do montante para conta vinculada ao juízo da execução (art. 5º do citado artigo), na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. NADA MAIS. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. 27/12 e 02/01

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos daAção de Usucapião, **PROCESSO Nº 0037398-89.2011.8.26.0100**(USUC 813). A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.**FAZ SABER** a(o)(s) Antônio Morais ou Antonio Moraes e Costa, Evangelina da Purificação Pereira Moraes, Mauricio Sérgio Carvalho, Vilma Helena Linhares Carvalho, Luiz Roberto Carvalho, Marleide Oliveira Boaventura Carvalho, Antonio Carlos de Mattos, Sandra Cândida da Silva Mattos, Albino da Ressureição Patrício, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Filomena Coquelet Moraes, Antonio Marcos Moraes e Rosa Maria Moraes, ajuizaram ação de**USUCAPIÃO**, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Epicuro, nº 131 Casa Verde - São Paulo SP, com área de 320,00 m², contribuinte nº 075.134.0030-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 02 e 03/01

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0061023-37.2012.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauro Civolani Forlin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao José Nei Serrão, de qualificação ignorada e Augusto Cesar Dias, de qualificação ignorada, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores,se casados forem e seus herdeiros/sucessores que Silebru Participacoes Ltda ajuizou ação de USUCAPIÃO Ordinário, visando em síntese obter a declaração de domínio, sobre: "Um lote de terreno e respectiva melhoria, situado na Rua João Pannochia, nº 289 antigo nº 50, Guarulhos, que assim se descreve: medindo 15,00ms de frente para a referida rua, por 50,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, Inscrição Cadastro Municipal nº 083.24.33.0160.00.000.", alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de junho de 2019. 02 e 03/01

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE Prazo do Edital 20 DIAS. PROCESSO Nº 0077035-28.2003.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a).Adriana Sachsida Garcia na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROSE FICHBERG, de qualificação ignorada, na pessoa do seu representante legal, que o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ITAJAÍ, ajuizou-lhe Ação de Procedimento Sumário, objetivando a condenação ao pagamento de R$ 9.767,64(06/2003), a qual inclui a multa de 20% no valor de R$ 981,70, por força do art. 36 da Convenção de Condomínio e o valor de R$ 3.827,38, referente as cotas condominiais, assinatura de tv e fundo de reserva vencidos de 05.02.2003 à 05.06.2003 a qual inclui a multa de 2% no valor de R$ 76,00 (art. 1336, § 1º do C. Civil), em vigor a partir de 10.01.03, alusivos ao apto. 142, localizado no Condomínio Autor, que serão acrescidos de juros de 1% ao mês e correção monetária a partir do vencimento de cada débito, cotas condominiais vincendas (art. 290 do CPC e Súmula 13 do TJSP), com os acréscimos legais acima descritos, sem prejuízo da incidência da multa supra, das custas processuais e dos honorários advocatícios. Estando a Ré em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a Ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2019. 02 e 03/01

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
São Paulo / SP

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos da certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuario(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H, a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir.Ficam cientificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de **26/12/2019** , para, querendo, purgar(em) o debito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo:

SED:B50873 **- CONTRATO:** 1026841138736 **-** EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ENDERECO DO IMÓVEL: ALAMEDASUBTENENTE-AVIADOR FRANCISCO HIERRO, 360, APARTAMENTO 23, BLOCO B , PARQUE NOVO MUNDO, SÃO PAULO - SP, CEP: 02187-040
EDGARD DE OLIVEIRA ROSA , BRASILEIRO, COMERCIANTE , CPF: 996.249.158-49, CI: 10334396 SSP/SP CASADO(a)COM **ROSE MARY HENRIQUE SCALZONI ROSA** , BRASILEIRA, DO LAR, CPF 041.226.628-85 CI: 117675751 SSP/SP

FIDUCIAL DIST. TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA
Endereço de Cobrança:
AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTACOES

26 - 27 - 28/12/2019

autojornal
o dia a dia motorizado

Edição: 463 São Paulo, 28/12/2019 a 3 de janeiro de 2020

Nacionais

Fiat lança Argo Trekking 1.8 A/T6

O Argo Trekking 1.8 A/T6 completa a linha aventureira da Fiat com um novo nível de tecnologia e conforto, se colocando no topo da gama Argo, ao lado da versão esportiva HGT.

O Fiat Argo conta agora com um portfólio ainda mais completo, com versões com alta representatividade em cada faixa do segmento de hatches compactos, com oito diferentes versões: Fiat Argo 1.0, Fiat Argo Drive 1.0, Fiat Argo Drive 1.3, Fiat Argo Trekking 1.3, Fiat Argo Trekking 1.8 AT, Fiat Argo Drive 1.3 GSR, Fiat Argo Precision 1.8 AT e Fiat Argo HGT 1.8 AT.

A nova versão é oferecida com motor E.torQ 1.8 Evo VIS de 139 cv de potência e torque de 19kgfm, transmissão automática de seis marchas e rodas de liga leve de 15" de série. Como opcionais, estão disponíveis a câmera de ré (R$ 990) e novos kits que trazem para a versão Trekking conteúdos tecnológicos de topo de gama: Tech, com quadro de instrumentos 7" em TFT, ar-condicionado digital, retrovisores externos com rebatimento elétrico e luz de conforto, keyless entry'n'go, sensor de chuva e crepuscular e retrovisor interno eletrocrômico (R$ 3.530), e Stile, com apoio de braço no banco do motorista, volante revestido em couro, piloto automático, câmbio tipo borboleta com trocas de marchas atrás do volante, bancos revestidos em couro ecológico e banco traseiro bi partido (R$ 2.900).

Assim como o Argo Trekking 1.3 MT, a nova versão traz robustez e estilo como diferenciais com acabamento superior aos concorrentes, suspensão elevada e o maior vão livre da categoria (ground clearance) – 210 mm. Ele traz ainda os pneus 205/60R15 91H S-ATR WL, com banda de rodagem para uso misto e montados exclusivamente para a versão Trekking. Único aventureiro do segmento com teto bicolor, tem ainda barras no teto, que é preto assim como os retrovisores e aerofólio.

A versão tem ainda um adesivo preto no capô, faróis com design em LED, nova moldura da caixa de rodas e do para-choque traseiro na parte inferior, logomarca da Fiat com acabamento em cromo escurecido na traseira e ponteira de escapamento trapezoidal com cor exclusiva. No interior, traz tecido escuro dos bancos de alta qualidade com o contraste da costura laranja, área central com textura quadriculada e o logotipo Trekking bordado. Além disso, conta com logotipo Fiat do volante escurecido assim como a peça central do painel e a moldura do console central e saídas de ar cromadas.

A nova versão traz de série ainda a central multimídia Uconnect de 7 polegadas touchscreen com Apple CarPlay e Android Auto, vidro dianteiros e traseiros elétricos, retrovisores elétricos e faróis de neblina. Disponível nas cores Branco Banchisa, Branco Alaska, Vermelho Montecarlo e Cinza Silverstone, o novo Fiat Argo Trekking 1.8 AT sai por R$ 68.990.

Ofertas com bônus para modelos Ford

A Ford anunciou novas ofertas de fim de ano para os seus modelos mais vendidos – Ka Hatch, Ka Sedan e EcoSport –, com preços reduzidos e financiamento com taxa zero, válidas até 1º de janeiro de 2020. O Ka Hatch S 1.0 conta com um bônus de R$ 3.300 sobre o preço de lista e sai por R$ 42.990 à vista, ou com entrada de R$ 30.093 e o saldo em 18 parcelas de R$ 783, com taxa zero. O modelo é equipado com ar-condicionado, direção elétrica, vidros elétricos dianteiros e banco do motorista com ajuste de altura.

O Ka Sedan SE 1.0 também tem um desconto de R$ 3.300 e é oferecido por R$ 47.990 à vista, ou com entrada de R$ 33.593 e o saldo em 18 parcelas de R$ 868 com taxa zero. Além de ar-condicionado, direção elétrica e vidros elétricos dianteiros, ele vem com rádio My Connection com comandos de voz, conexão Bluetooth, entrada USB e compartimento My Ford Dock para celular no painel, com entrada auxiliar e USB para carregamento. O avançado motor 1.0 de três cilindros, com 85 cv, garante excelente desempenho e baixo consumo de combustível.

O EcoSport SE 1.5 Automático dispõe de um bônus de R$ 4.200 e sai por R$ 74.990 à vista, ou com entrada de R$ 44.994 e o saldo em 36 parcelas de R$ 885. Conhecido pela versatilidade e robustez, o SUV é equipado com o moderno motor 1.5 de três cilindros com 137 cv e a nova transmissão automática de seis velocidades com conversor de torque, combinando potência e economia. Ele traz ainda controle eletrônico de estabilidade e tração, assistente de partida em rampa, rodas de liga leve, piloto automático, volante revestido em couro e sistema multimídia com tela de 7", comandos de voz, entrada USB, conexão Bluetooth, conectividade com Android Auto e Apple CarPlay.

Motos

Condições especiais para Harley em dezembro

No mês de dezembro de 2019, a Harley-Davidson do Brasil oferece condições únicas para a compra de diversas motocicletas das famílias Sportster e Softail. Além disso, até o dia 31 de dezembro, clientes que estiverem interessados em adquirir uma Harley-Davidson zero quilômetro encontrarão condições especiais de financiamento para toda a linha MY 19/19 e 19/20: 30% de entrada, saldo em 48 vezes, taxa de 0,99% ao mês e primeira parcela somente em 90 dias, ou seja, só depois do Carnaval.

O destaque da família Softail fica por conta da musculosa FXDR 114 (ano/modelo 19/19), equipada com o forte motor Milwaukee-Eight 114, que entrega 16,11 kgf.m de torque a 3.500 rpm. A motocicleta, que apresenta filtro de ar esportivo, ousado escapamento 2 em 1, suspensão dianteira invertida, rodas e balança em alumínio, tem seu preço de R$ 82.200,00 por R$ 72.200,00 ao longo de todo o mês de dezembro de 2019.

Interessados na Harley-Davidson Fat Bob, tanto com o motor Milwaukee-Eight 107 como 114 MY 19/20, também desfrutarão de condições especiais até o dia 31 de dezembro de 2019. A Fat Bob 114 tem seu preço de R$ 73.600,00 por R$ 69.900,00, enquanto a Fat Bob 107 tem seu preço de R$ 66.600,00 por R$ 62.900,00. Para quem utilizar uma motocicleta seminova como parte do pagamento contará com uma supervalorização de R$ 5 mil no modelo anterior, tudo isso para tornar mais fácil a realização do sonho de possuir uma Harley-Davidson única.

Já a Harley-Davidson Fat Boy (MY 19/20), aclamada estrela internacional de cinema, também apresenta condições especiais até o fim de dezembro. A versão equipada com o motor Milwaukee-Eight 107 tem seu preço de R$ 73.600,00 por R$ 69.900,00, enquanto a que conta com o motor 114, tem seu preço de R$ 79.700,00 por R$ 75.900,00. Além disso, quem utilizar uma motocicleta seminova na compra de ambas as versões da H-D Fat Boy, ano/modelo 19/20, conta com supervalorização de R$ 5 mil.

Os dois modelos da família Sportster comercializados no Brasil contam com oportunidades especiais na campanha do mês de dezembro de 2019. Começando pela Iron 883, que vem e equipada com o motor Evolution de 883 cm³ de cilindrada, muita atitude e pegada urbana, tem seu preço de R$ 43.900,00 por R$ 39.990,00 (MY 19/20) até o dia 31 de dezembro. Já a Iron 1200, equipada com o motor Evolution de 1.202 cm³ de cilindrada e apresentando acabamentos escurecidos, tem seu preço de R$ 46.900,00 por R$ 43.900,00 (MY 19/19) e de R$ 47.400,00 por R$ 43.900,00 (MY 19/20).

As motocicletas da Harley-Davidson do Brasil estão disponíveis para test ride em toda a rede de concessionárias autorizadas da marca no País, de acordo com a disponibilidade dos modelos na rede. Para agendar, basta acessar o site ***https://harleydavidsonbr.secure.force.com/TestRide*** e se inscrever.

Novo conceito de atendimento Mercedes-Benz

A Mercedes-Benz apresenta, em mais um concessionário de automóveis na cidade de São Paulo, o seu novo conceito de atendimento ao cliente. Desta vez, a loja do grupo Comark, localizada em uma das mais importantes regiões econômicas da cidade (Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3244, Itaim Bibi), passa a oferecer a nova configuração em sua área de pós-venda e, com isso, amplia a sua capacidade de atendimento diário ao público.

Seguindo o novo padrão de identidade corporativa da marca, a loja conta agora com uma nova recepção na área de pós-venda. A reforma trouxe, também, um novo showroom de seminovos para o local, que agora conta com a exposição de oito automóveis em área coberta.

Com foco em melhorias nos serviços oferecidos aos clientes da marca, a Comark Faria Lima dobrou sua capacidade de atendimento, ampliando de seis para doze o número de boxes em sua oficina, todos equipados com elevadores pantográficos, que agilizam significativamente o serviço. Este investimento possibilita que a loja passe a atender 35 clientes por dia e pretende aumentar o fluxo de visitantes à loja em até 40 por cento.

Pensando em cada momento que o cliente vivencia dentro do concessionário, a Comark reforça a sua preocupação com o bem-estar do seu público. Ampliando as opções em seu showroom, a loja, que já contava com o restaurante Olea Lounge, passa a contar com o Café Comark, oferecendo conforto e uma nova opção para disfrutar em diferentes horários do dia.

O Grupo Comark, fundado em 1990, possui uma segunda unidade na cidade de São Paulo, localizada na Rua Colômbia, no Jardins, e atua na venda de automóveis Mercedes-Benz desde a sua inauguração.

Condições especiais para BMW F 750 GS e F 850 GS

A BMW Motorrad Brasil promove em parceria com a BMW Serviços Financeiros uma campanha especial de vendas, em comemoração aos excelentes resultados da fabricante ao longo deste ano, válida em todo o território nacional neste mês de dezembro.

Os modelos envolvidos nesta campanha são da linha aventureira F: F 750GS Sport, F 750 GS Premium, F 850 GS Premium e F 850 GS Adventure, produzidos desde o fim do ano passado em Manaus (AM).

Para esses modelos, a taxa é de 0% em financiamentos de 12 meses com 60% de entrada. Para financiamentos de 24 meses com entrada de 60%, a taxa é de apenas 0,39% ao mês. Já para financiamentos de 36 meses com 60% de entrada, a taxa é de 0,69% ao mês. Essas taxas especiais não são válidas em combinação com o benefício da primeira revisão gratuita. Caso a preferência seja por um financiamento sem entrada ou com uma entrada reduzida, há a opção do plano BMW Select, que no mês de dezembro conta com uma taxa especial de 0,99% ao mês, no prazo de 24 meses, contemplando a primeira revisão grátis.

Com visual diferenciado, construção robusta e tecnologias de última geração, os modelos oferecem no segmento de média cilindrada os atributos de uma legítima Big Trail BMW Motorrad. Os modernos e eficientes propulsores de dois tempos e 853 cc desenvolve 77 hp de potência e torque de 86 Nm (F 750 GS) e 80 hp de potência e torque de 90 Nm (F 850 GS).

Importados

Hatch Rio da Kia chega em janeiro

A Kia Motors confirma para a segunda quinzena de janeiro de 2020 o lançamento do hatch Rio no mercado brasileiro, em princípio em duas versões - LX e EX - , ambas equipadas com transmissão automática de 6 velocidades e motor de quatro cilindros, 1.6 litro, 16 válvulas, flex, capaz de desenvolver 123 cv com gasolina e 130 cv com etanol.

O Kia Rio vem equipado com sistema multimídia, com tela de 7" sensível ao toque e conectividade com smartphones, por meio do Android Auto e do Apple CarPlay.

Na categoria hatch compacto, na qual está inserido, o Kia Rio terá uma posição de destaque, por seu design exterior, qualidade superior de acabamento e itens de conectividade ao público que se destina, o de jovens. Por ser um dos modelos mais vendidos da Kia Motors no mundo, estima-se que o Kia Rio também cairá no gosto do jovem consumidor brasileiro.

EXPEDIENTE

autojornal
o dia a dia motorizado

Diretor e Editor Executivo: J. A. Otazú - MTB: 071836/SP
Editor: Angelo "Guto" Oliveira - MTB: 0069016/SP
Email: autojornal@mastermidia.com.br / Fone: (11) 99681-3549

Caio Collet disputa Toyota Racing Series na Nova Zelândia

Brasileiro fará sua estreia na competição, que terá cinco etapas, com início em janeiro. Campeonato será forte preparativo para a temporada 2020 da Fórmula Renault Eurocup

Integrante do Renault Sport Academy, o brasileiro Caio Collet abrirá a temporada 2020 com um novo desafio, correndo na Nova Zelândia. O paulista de 17 anos disputará as cinco etapas da Toyota Racing Series (TRS), após uma temporada de muito sucesso na Fórmula Renault Eurocup, em que foi o campeão entre os estreantes com 10 vitórias e conquistou seis pódios no geral, terminando na quinta colocação com a equipe R-Ace GP. Na Nova Zelândia, Collet vai se juntar à equipe afiliada mtec Motorsport-Engineered by R-Ace GP.

Fazer parte do grid de 2020 da TRS foi uma importante decisão, já que o campeonato correrá com os mesmos carros e pneus que serão utilizados na Fórmula Renault Eurocup 2020, onde o brasileiro seguirá com a equipe R-Ace GP.

Além da temporada de estreia com grandes resultados na Renault Eurocup, Collet também foi campeão da Fórmula 4 Francesa em 2018, com sete vitórias e 11 pódios, em seu primeiro ano nos monopostos.

Os resultados têm feito de Collet um dos jovens talentos brasileiros dos últimos anos. A temporada na F-4 Francesa foi dominante diante de fortes concorrentes, incluindo Arthur Leclerc, o irmão mais novo do astro da F-1, Charles.

A performance demonstrada pelo brasileiro foi essencial para sua assinatura como piloto do Renault Sport Academy. O programa de desenvolvimento de pilotos, criado pela Renault Sport Racing em 2002, inclui atualmente talentos como Christian Lundgaard, Max Fewtrell e Jack Aitken.

Como muitos jovens pilotos que sonham um dia estar na F-1, Collet iniciou sua carreira no kart no Brasil em 2009 e esteve constantemente entre os três primeiros nos campeonatos que disputou por várias temporadas até chegar ao Europeu em 2015, onde foi o melhor estreante do campeonato CIK-FIA daquele ano.

Ao lado de outros jovens talentos, o brasileiro está animado para sua estreia na Nova Zelândia numa temporada de muitas novidades da Toyota Racing Series, que passará a ter um novo carro, um novo motor e novos pneus.

"Estou ansioso pelo início da temporada da TRS e será uma grande oportunidade para iniciar meu ano de 2020", comentou Collet. "Os testes de inverno na Europa foram bons e não posso esperar para trabalhar com a mtec e R-Ace GP. O grid de 2020 da TRS parece muito forte e estou pronto para este desafio, que será uma ótima preparação para minha temporada na Fórmula Renault Eurocup 2020", destacou.

Foto: Dutch Photo Agency

Brasileiro *encerrou a temporada no pódio em Abu Dhabi*

"Gostaria de agradecer ao Renault Sport Academy pela oportunidade de competir essa série, à All Road Management e a todos os meus patrocinadores pelo apoio contínuo. Vou dar o meu melhor na pista para ter bons resultados e brigar pelo título", completou Collet.

A temporada 2020 da Toyota Racing Series, que já foi disputada por grandes pilotos como Lando Norris e Lance Stroll, terá início no Highlands Motorsport Park, em Cromwell, nos dias 17, 18 e 19 de janeiro. Serão cinco etapas até a final em Feilding nos dias 15 e 16 de fevereiro.

Calendário 2020 / Castrol Toyota Racing Series:
17-19 Janeiro: Highlands Motorsport Park, Cromwell - Dorothy Smith Memorial Trophy;
24-26 Janeiro: Teretonga Park, Invercargill - Spirit of a Nation Cup;
1-2 Fevereiro: Hampton Downs Motorsport Park, Waikato - Denny Hulme Trophy;
7-9 Fevereiro: Pukekohe Park, Pukekohe - New Zealand Motor Cup;
15-16 Fevereiro: Manfeild Circuit Chris Amon, Feilding - New Zealand Grand Prix.

De olho em Tóquio/2020, Etiene Medeiros faz balanço positivo da temporada 2019

Nadadora pernambucana finaliza o ano com bons resultados, como a prata no Mundial na Coréia do Sul e cinco medalhas nos Jogos Pan-Americanos de Lima, no Peru

Foto: Igor Bione

Etiene *e Rapahel Rodrigues, ambos da equipe do SESI*

Um ano bons resultados. Assim pode ser resumida a temporada de 2019 da nadadora Etiene Medeiros. A pernambucana esteve entre os destaques nas competições disputadas na temporada, como as conquistas da medalha de prata dos 50 m costas no Campeonato Mundial na Coréia do Sul, e as cinco medalhas nos Jogos Pan-Americanos de Lima, no Peru, com o ouro nos 50 m livre. E agora já está de olho em Tóquio 2020. Embarcou na quinta-feira (26) para um treinamento de 21 dias na altitude de Serra Nevada, na Espanha.

"Tivemos Mundial e Pan-Americano como ápice do ano, embora também tenhamos disputado o Maria Lenk e o Finkel. Essas duas grandes competições internacionais têm o glamour delas e antecedem aos Jogos Olímpicos. Importante estar entre as melhores, obtendo bons resultados para ser vista como alguém diferente que pode ter uma boa performance em Tóquio 2020. Ano de preparação em que consegui finalizar bem, com resultados legais. Acabou sendo um ano muito bom", avaliou Etiene.

O Mundial da Coréia do Sul, em julho, foi uma competição importante para Etiene. "Foi muito bom ganhar a prata nos 50 m costas, nadando com as melhores do mundo. Mais uma medalha para o Brasil e para minha carreira, o que me faz ver que continuo em um nível diferenciado na natação", comentou.

Em seguida, ela enfrentou o desafio de sair da Coréia praticamente direto para Lima, o que não foi fácil, no início de agosto. O fuso foi uma dificuldade, mas Etiene superou, como geralmente consegue nos momentos mais difíceis. "Pan-Americano foi desafiador, por ser em Lima (Peru), um local que eu não conhecia, fazendo frio naquela época do ano. Às vezes você vê a competição na TV e não sabe o que o atleta passa. Foram cinco dias bem pesados, onde mesmo assim conseguimos cinco medalhas. E o bicampeonato nadando a melhor prova no 50 m livre, outra medalha de ouro, já que eu tinha vencido em Toronto 2015, nos 100 m costas. Um feito bem difícil, mas fui para o Pan com o pensamento de que queria muito aquele resultado", ressaltou Etiene, primeira e única medalhista de ouro do Brasil em Pan-Americanos em provas individuais.

Mudança de cidade e treino na altitude na Espanha, com foco em Tóquio - O ano de 2019 foi de mudanças para Etiene Medeiros. A nadadora mudou-se de São Paulo e foi para São Bernardo do Campo, no ABC Paulista. "Foi um desafio, morar em uma cidade bem diferente, mas com uma estrutura muito boa no Sesi. Piscina coberta, profissionais muito bons. Consigo ter um padrão forte de treinamento", explicou Etiene.

"Agora já estou com a cabeça em 2020. Estou indo para Serra Nevada, na Espanha, fazer treinamento de altitude em um centro de alto rendimento muito bem estruturado. Em fevereiro tenho Sul-Americano, em Buenos Aires, e uma competição preparatória em data a definir. Depois, de 20 a 25 de abril, o Maria Lenk, que vale como seletiva para Tóquio. Estou preparada, vou definir tudo com o Fernando Vanzella, meu treinador, para planejar todos os detalhes de mais um ano juntos. A meta é chegar em Tóquio, se tudo der certo, nos 50 m livre, 100m livre e 100m costas, não sei se estarei nos 100m borboleta e no 50m costas, mas as principais são essas", finalizou.

Recordes de Etiene - Primeira brasileira a conquistar uma medalha de ouro em um Mundial de Natação, Etiene está entre as melhores do mundo nos 50 metros costas há seis anos. Antes do título em 2017, em Budapeste, na Hungria, a pernambucana foi quarta colocada no Mundial em Barcelona 2013 e bronze em Kazan 2015. Ela também é bicampeã do mundo em piscina curta (Doha/2014 e Windsor/2016), além da vitória no revezamento medley misto em 2014. Em 2019 acrescentou mais uma medalha em Mundiais, a prata nos 50 metros costas. Única brasileira bicampeã pan-americana de natação - ganhou ouro nos 100 m costas em Toronto, em 2015, e nos 50 m livre em Lima, em 2019 -, Etiene soma nove medalhas no Pan, sendo quatro no Canadá e cinco no Peru.